





37934/2023

02  
4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidente Kennedy-ES, 13 de Dezembro de 2023



**PROTOCOLO - PMPK** Nº 037934/2023  
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013  
SOLICITA CONTRATAÇÃO DE BANDA

Requerimento \_\_\_\_\_/2023 SEMUCTEL

13/12/2023  
16:47:56

**Ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**  
**Sr. Filipe Martins Viana**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Eu, Jorgian de Lima Gomes, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Presidente Kennedy, vêm por meio deste, solicitar a Contratação de Banda regional para execução de show na Orla da Praia de Marobá no dia 21 de Janeiro de 2024 para a Programação do VERÃO 2024, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Horário	Unid
01	Show com BANDA AGITAÊ	17:00h	Show  (prestação  geral do  pacote de  serviços)

N. Termos,  
P. Deferimento.

Jorgian de Lima Gomes  
Matr. N.º 010830  
**Jorgian de Lima Gomes**  
**Chefe de Divisão**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES  
Rua Átila Vivácqua, 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES CEP: 29.350-000 – 28-3535-1703

37934/2023

03  


## Proposta de Show para Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES



Banda	Data Hora e Local	R\$ Unitário	R\$ Total
Agitaê	21/01/2024 – 16h00min – Praia de Marobá Show com Duração de 02 (duas) horas	25.000,00	25.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

Agitus Promoções & Eventos LTDA	Dados Bancário
CNPJ: 40.613.595/0001-75 Rua Luminata Alves Peçanha – Nº.61 – Itaoca Praia – Itapemirim – ES. A. (28) 99918-7576 Email: <a href="mailto:matheus.pecanha@hotmail.com">matheus.pecanha@hotmail.com</a>	Banco: Sicoob Agencia: 3001 C/C: 43.603-8 AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Obs. O Valor acima, é COLOCADO, está incluso todas as despesas (imposto, transporte, hospedagem, alimentação e camarim) por conta da CONTRATADA.

Proposta Válida por 30 dias

Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

AGITUS  
 PRODUCOES  
 E EVENTOS  
 LTDA:406135  
 95000175

Agitus Produções e Eventos LTDA

# RELEASE

em destaque no verão capixaba, a **BANDA AGITAÊ** com 13 anos de carreira, já ganhou notoriedade em todo o estado do Espírito Santo, tocando o melhor do axé, forró, sertanejo universitário e muito mais. A **BANDA AGITAÊ**, por onde passa faz um show envolvente e apaixonante proporcionando ao público a experiência de estar em um mega evento.

Está constantemente nos melhores eventos e micaretas do sudeste do Brasil, sempre com shows lotados, participação garantida também nos programas de rádio e TV do Brasil, como as afiliadas da Globo e Record.

Se não tenho dúvidas, se você procura uma banda diferenciada, com estrutura de som, iluminação, repertório atualizado e um mega show, contrate a **BANDA AGITAÊ**. Confira fotos e vídeos nas nossas redes sociais.

Page: **BANDA AGITAÊ**

Instagram: **@bandaagitae**

Exclusividade:

Plus Produções

Renus Ferreira Peçanha

9918-7576





# RELEASE

PRIMA



ENTREVISTA  
A TV GAZETA  
PRAIA DE MAROBA  
PRESIDENTE KENNEDY - ES



PARTICIPAÇÃO  
NO PROGRAMA SABADÃO  
TV SIM BRASIL



ENTREVISTA  
A RADIO LITORÂNEA FM



CASTELHANOS  
ANCHIETA - ES



MAROBA  
PRESIDENTE KENNEDY - ES



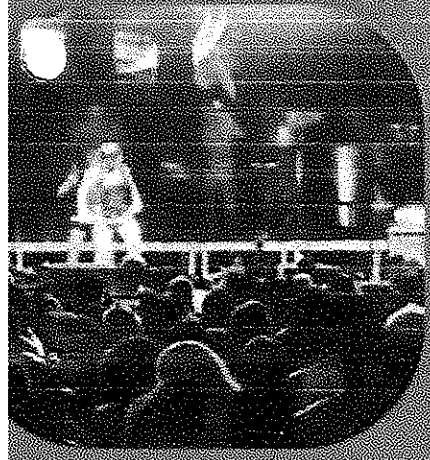
ITAOCA  
ITAPEMIRIM - ES



**RELEASE**



# BANDA AGITAE



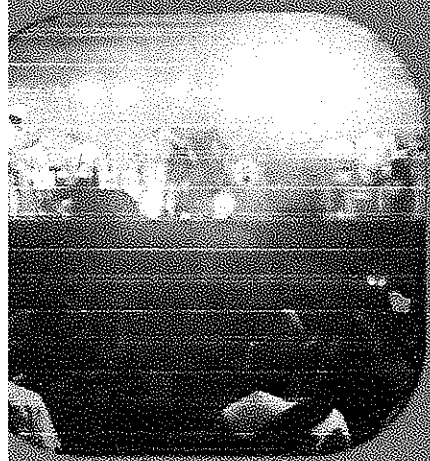
**CASTELO - ES**



**ANCHIETA SEDE - ES**



**ITAIPAVA  
ITAPEMIRIM - ES**



**FUNDAO - ES**



**EXPOAGRO  
VILA ITAPEMIRIM - ES**



**GUARAPARI - ES**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.813.595/0001-75 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGITUS PRODUCOES E EVENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LUMINATA ALVES PECANHA		NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.330-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAOCA	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 9918-7576		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 07:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

37934/2023

08

ata da consulta: 13/03/2022 19:01:13

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.613.595/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária LimitadaAGITUS PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA.

Por esse instrumento particular de contrato social, ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA, brasileira, viúva, microempresária, residente e domiciliada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, filha de Ângelo Ferreira e Jany Biancki Ferreira, natural de Itapemirim/ES, nascida no dia 08/10/1962, portadora do Documento de Identidade nº 3.251.211-SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº 005.395.587-02, vem constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Sociedade adotará a denominação AGITUS PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA.

Cláusula 2ª – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro no Estado do Espírito Santo, na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, 1º Andar, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim, CEP 29.338-000, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

Cláusula 3ª – OBJETIVO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

9001-9/02 - Produção musical.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.

9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Parágrafo Único: As atividades de serviços serão desenvolvidas fora do estabelecimento.

Cláusula 4ª – CAPITAL SOCIAL: O capital social é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo sido constituído da seguinte forma:

A sócia ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando assim a distribuição:

Quadro-societário	Quotas	Valor
ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA	15.000	R\$ 15.000,00
Totais	15.000	R\$ 15.000,00

*Angela B. F. P.*

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária LimitadaAGITUS PRODUCÕES E EVENTOS LTDA.10  

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA, sendo-lhe atribuído todo o poder de representação e administração da sociedade, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, e na prática de atos a estes não inerentes, será a mesma responsabilizada nos termos da Lei.

Cláusula 6ª – REMUNERAÇÃO: A sócia administradora fixará uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições legais pertinentes.

Cláusula 7ª – INCAPACIDADE/IMPEDIMENTO/FALECIMENTO: Na vigência deste instrumento, ocorrendo incapacidade, impedimento ou falecimento da sócia administradora, a empresa constituída seguirá seu curso normal, na pessoa dos herdeiros e/ou sucessores.

Parágrafo Único: Inexistindo interesse dos herdeiros e/ou sucessores no prosseguimento do negócio, será realizada, então, a liquidação das quotas, com elaboração de balanço patrimonial.

Cláusula 8ª – DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS OU PREJUÍZOS: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial, um Inventário e uma Demonstração de Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, reaplicados ou suportados pela sócia administradora.

Cláusula 10ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Por decisão da sócia-administradora este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, respeitada as formalidades legais.

Cláusula 11ª – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: A sócia administradora qualificada no preâmbulo deste instrumento declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Angela B. F. P.

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária LimitadaAGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª – ENQUADRAMENTO ME: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

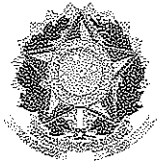
Cláusula 13ª – FORO: Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, a sócia elege o foro da comarca de Itapemirim/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de pleno acordo assina o presente instrumento em via única.

Itapemirim/ES, 26 de novembro de 2021.

  
ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA





J2

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VITORIO NOE PONTINE, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 006931, expedida em 12/10/1994, inscrito no CPF nº 08529322860, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08529322860	006931	VITORIO NOE PONTINE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 15:55 SOB Nº 32202718286.  
PROTOCOLO: 210080655 DE 28/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100594938. CNPJ DA SEDE: 40613595000175.  
NIRE: 32202718286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.  
AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



37934/2023

24



## DECLARAÇÃO

A Empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.613.595/0001-75, sediada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Itaoca Praia - Itapemirim/ES, representada legalmente pelo Sr<sup>a</sup>. Ângela Bianchi Ferreira Peçanha, inscrito no CPF 005.395.587-02, RG 3.251.211-ES. Declaro para os devidos fins e a /empregado menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis nos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

AGITUS  
PRODUÇÕES  
E EVENTOS  
LTDA:406135  
95000175

---

Agitus Produções & Eventos LTDA





**Outorgantes (Contribuintes):**

Nome: Tatiana de Souza Santos CPF:125.232.927-00 RG: 2.025.227-ES OMB: 2304  
Bairro: Barra do Itapemirim Cidade: Marataizes CEP: 29.345-000

Nome: Gabriel San Alves Ferreira CPF: 136.625.957-29 RG: 2.133.588-ES OMB: 2930  
Bairro: Itaoca Praia Cidade: Itapemirim CEP: 29.338-000

Nome: Leandro Oza Alves CPF: 111.499.377-85 RG: 1.856.457-ES OMB: 2932  
Bairro: Centro Cidade: Rio Novo do Sul CEP: 29.290-000

Poderes: para representar os da Banda Agitaê, podendo para tanto prestar Declarações; assinar contratos e/ou parcerias; alegar pagamentos de shows; receber citações ou intimações ou dar-se por citado ou intimado perante o Poder Jurídico em Processos de execução fiscal.

**Outorgado ( Procurador ):**

Marco Aurélio de Queiroz Pereira, brasileiro, solteiro, músico e administrador da **BANDA AGITAÊ**, residente em, Itapemirim - ES, portador do CPF: 101.985.167-89 e da RG: 1.899.425-ES, OMB – 2301/2009.

Itapemirim/ES, 08 de julho de 2014.

*Tatiana de Souza Santos*  
Tatiana de Souza Santos

*Gabriel San Alves Ferreira*  
Gabriel San Alves Ferreira

*Leandro Oza Alves*  
Leandro Oza Alves

Cartório Barreto Soares - Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Av. Itapemirim, nº 240, Praia de Itaipava, Itapemirim - ES, (26)3529-1314  
Reconheço, por semelhança as firmas de LEANDRO OZA ALVES, TATIANA DE SOUZA SANTOS, GABRIEL SAN ALVES FERREIRA.  
Em testemunho da verdade, Dou fe  
MERLEIDA PASCUAL GOMES OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
Praça de Itaipava, Itapemirim - ES, 17 de julho de 2014 - 06:51  
Selos: 021741,MAC1403.00029, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 11,95 Encargos: R\$ 3,00 Total: R\$ 14,95 DDD1898081

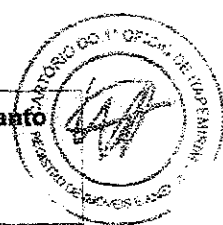


**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Windsor Belling Antunes - oficial  
Praça Domingos José Martins, 176 - Centro - CEP 29330-000 - Itapemirim - ES

CERTIFICO e dou fé, que este título foi  
Protocolado sob o nº 65901-A fls. 39  
Registrado sob o nº 5519 L 8/19 fls. 119  
101.071.2014  
ITAPEMIRIM - ES

*Dezenilda de Oliveira Silva*  
Dezenilda de Oliveira Silva  
Escrivente Auxiliar  
Cartório de  
Registro de Imóveis e Ações

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021378 AKV140200876



Registrado sob nº 5519 em 10/07/2014

Emolumentos: R\$86,15 Taxas: R\$25,94 Total: R\$112,09

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA



**MARCO AURELIO DE QUEIROZ PEREIRA**, brasileiro, casado, músico, portador do CPF nº 101.985.167-89 e RG nº 1.899.425-ES, residente na cidade de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **LEANDRO OZA ALVES**, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 111.499.377-85, residente na cidade de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, **GABRIEL SAM ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 136.625.957-29, residente na cidade de Itapemirim Estado do Espírito Santo, **TATIANA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, músico, portador do CPF nº 125.232.927-00, residente na cidade de Marataizes, Estado do Espírito Santo, resolvem constituir a presente Sociedade Musical, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará o nome, artístico "BANDA AGITAÊ" tendo sua sede à Av. Itapemirim s/nº – Itaoca Praia Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Cláusula Segunda** – A presente sociedade terá como objetivo a realização de eventos/shows musicais no sentido de divulgação e propagação da música.

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**Cláusula Quarta** – O capital da sociedade é constituído dos instrumentos musicais; tendo os sócios, quotas de participação igualitária na mesma proporção.

**Cláusula Quinta** – A administração da sociedade caberá ao sócio fundador MARCO AURELIO DE QUEIROZ PEREIRA nominados no introito, neste ato, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da mesma, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse específico da sociedade, onerar ou alienar bens e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

**Cláusula Sexta** – Os valores obtidos com as apresentações musicais serão rateados entre os músicos participantes de cada evento, após os descontos de todas as despesas.

**Cláusula Sétima** – Em caso de extinção, falecimento ou declaração legal da incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos sócios remanescentes.

**Parágrafo único** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.



Agitus Produções &amp; Eventos

**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: **MARCO AURELIO DE QUEIROZ PEREIRA**, RESPONSÁVEIS LEGAL DA **BANDA AGITAÊ**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **Agitus Produções e Eventos LTDA**, situada à Rua Luminata Alves Peçanha - Nº 61 - Itaoca Praia - Itapemirim - ES - CEP 29.330-000, escrita no CNPJ Nº 40.613.595/0001-75, através do seu representante legal, **Ângela Bianchi Ferreira Peçanha**, CPF 005.395.587-02 e RG 3.251.211-ES, residente à Rua Luminata Alves Peçanha - Nº 61 - Itaoca Praia - Itapemirim - ES - CEP 29.330-000 e do outro lado, como representado, **Marco Aurélio de Queiroz Pereira**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Projetada s/nº, Itaipava - Itapemirim - ES, portador do CPF Nº 101.985.167-89 e da RG: **1.899.425 SSP -ES**, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado perante o representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de **10 anos** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

Ângela Bianchi Ferreira Peçanha  
Ângela Bianchi Ferreira Peçanha

Marco Aurélio de Queiroz Pereira  
Marco Aurélio de Queiroz Pereira

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim,  
936, Itaipava, Itapemirim - ES. Tel.: (28) 999479068  
Reconheço por semelhança a firma de **ANGELA BIANCHI  
FERREIRA PEÇANHA, MARCO AURELIO DE QUEIROZ  
PEREIRA**. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES,  
18/02/2021, 14:47:35

Gláucia Benevides Miranda  
GLÁUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCRIVENTE. Selo Digital:  
021741.IZJ2101.00078. Emolumentos: R\$ 11,42 Encargos: R\$  
3,48 Total: R\$ 14,90. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).





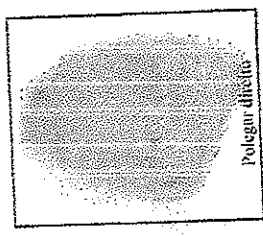
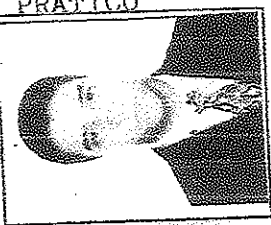
### ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional - Lei 3.857/60

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
2.301	02.03.09	INDETER
Nome		
MARCO A. DE QUEIROZ PEREIRA		
Filiação		
WANDELCI DA SILVA PEREIRA		
Naturalidade		
MARIA DA PENHA DE Q. PEREIRA		
Data de Nasc.		
ITAPEMIRIM-ES		
R.G.	CPF	
1.899.425 -ES	101.985.167-89	
Órgão emissor		Expedido em
CR OMB ES		09.03.09

*Marcel Luiz Camargo*

Especialidade \_\_\_\_\_  
 ORGÃO  
 Gênero \_\_\_\_\_  
 PRÁTICO



Assinatura do Portador

*Marcel Luiz Camargo*

C. M. B.

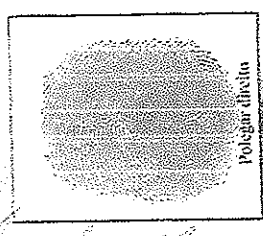
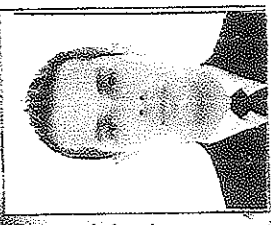
### ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional Lei 3.857/60

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
2.932	05.12.10	INDETER.
Nome		
LEANDRO OZA ALVES		
Filiação		
DARLY ALVES		
Naturalidade		
ILMA LUZIA OZA ALVES		
Data de Nasc.		
RIO NOVO DO SUL- ES		
R.G.	CPF	
1.856.547 -ES	11.499.377-85	
Órgão emissor		Expedido em
CR OMB ES		16.05.2011

*Marcel Luiz Camargo*

Especialidade \_\_\_\_\_  
 CANTOR  
 Gênero \_\_\_\_\_  
 PRÁTICO



Assinatura do Portador

*Leandro Oza Alves*

C. M. B.

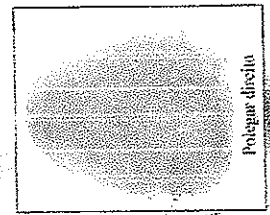
### ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional Lei 3.857/60

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
2.930	01.04.11	INDETER.
Nome		
GABRIEL SAN ALVES FERREIRA		
Filiação		
ANIZIO DONIZETHE FERREIRA		
Naturalidade		
APARECIDA ALVES FERREIRA		
Data de Nasc.		
ITAPEMIRIM- ES		
R.G.	CPF	
2.133.508-ES	136.625.957-29	
Órgão emissor		Expedido em
CR OMB ES		11.04.2011

*Marcel Luiz Camargo*

Especialidade \_\_\_\_\_  
 GUITARRISTA  
 Gênero \_\_\_\_\_  
 PRÁTICO



Assinatura do Portador

*Gabriel San Alves Ferreira*

C. M. B.

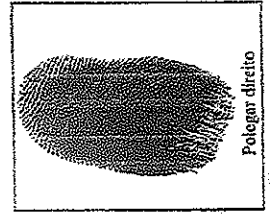
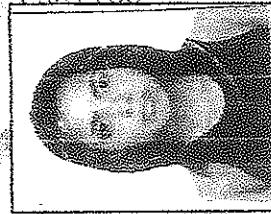
### ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional - Lei 3.857/60

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
2.304	02.03.09	INDET
Nome		
TATIANA DE SOUZA SANTOS		
Filiação		
JOAO CAROLINO DOS SANTOS		
Naturalidade		
MARLY DE SOUZA SANTOS		
Data de Nasc.		
CASTELO -ES		
R.G.	CPF	
2.025.227 -ES	125.232.927-00	
Órgão emissor		Expedido em
CR OMB ES		09.03.09

*Marcel Luiz Camargo*

Especialidade \_\_\_\_\_  
 CANTORA  
 Gênero \_\_\_\_\_  
 PRÁTICO



Assinatura do Portador

*Tatiana de Souza Santos*

C. M. B.

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

37934/2023

29  
⑧



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 40.613.595/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:16 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **F009.A383.C27E.456A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37934/2023

20  
84

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.613.595/0001-75  
**Razão Social:** AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA LUMINATA ALVES PECANHA 61 / PRAIA DE ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120619563610791363

Informação obtida em 13/12/2023 15:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



37934/2023

21  
8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001245954

Identificação do Requerente: CNPJ N° 40.613.595/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

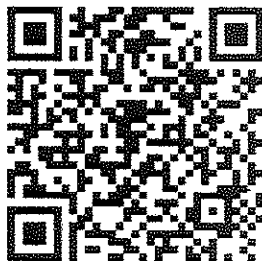
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/11/2023, válida até 15/02/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/11/2023.

Autenticação eletrônica: 0016.0838.6CD0.EB1F





37934/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0005735**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 40.613.595/0001-75  
RUA LUMINATA ALVES PECANHA, Nº 61 , ITAOCA PRAIA ITAPEMIRIM - ES, CEP 29338-000

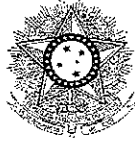
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230005735

**Validade 30 dias**

Emitida Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.613.595/0001-75

Certidão n°: 56191257/2023

Expedição: 13/10/2023, às 11:03:40

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.613.595/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



37934/2023

24



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Gerado em: 09/10/2023 08:32:01

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS

Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, ..... - PRAIA DE ITAOCA

ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)3529-1672 - Celular: (28)3529-1672 - Site:

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão 09/10/2023	Código de Verificação para Autenticação 9f37fdc450e07958f123f76c8190b203	Regime Tributário Microempresa (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>218</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação Fora do Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social PRESIDENTE KENNEDY PREFEITURA	CPF/CNPJ 27.165.703/0001-26	Inscrição Estadual isento		
Endereço RUA ATILIO VIVACQUA	Número 15	Complemento CENTRO	Bairro CENTRO	
CEP 29350-000	Município PRESIDENTE KENNEDY	UF ES	Telefone (00)0000-0000/	e-mail tesourariapmpk@hotmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
12.13 - SHOW COM A BANDA AGITAE NO DIA 07/10/2023 NA FESTA DOS PESCADORES DE MAROBA	UN	1,00	25.000,00	2,0000	25.000,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

12.13 - PRODUCAO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, ETC

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	500,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

**OBSERVAÇÕES**

DADOS BANCARIOS  
BANCO SICOOB  
AGENCIA 3001  
C/C; 43.803-8  
AGITUS PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 218, EMITIDA EM 09/10/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

## Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.2582/2023  
 Pregão Presencial nº 026/2023  
 Ata de Registro de Preços nº 054/2023  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia  
 CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME  
 Valor: 9.017,00  
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Esportivos,  
 em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura,  
 Turismo Esporte e Lazer  
 Vigência: 12 (doze) meses contados da sua  
 publicação.

Marilândia, 05 de outubro de 2023.  
 Augusto Astori Ferreira  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1182377**

## Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.2582/2023  
 Pregão Presencial nº 026/2023  
 Ata de Registro de Preços nº 055/2023  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia  
 CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE  
 Valor: 12.214,35  
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Esportivos,  
 em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura,  
 Turismo Esporte e Lazer  
 Vigência: 12 (doze) meses contados da sua  
 publicação.

Marilândia, 05 de outubro de 2023.  
 Augusto Astori Ferreira  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1182385**

**Plúma**

**Errata**

**ERRATA**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**  
**Processo nº 3.139/2023**  
 2023.056E0700001.01.0016

Na Edição Nº 2.364, do dia 02 de outubro de 2023,  
 do Diário Oficial dos Municípios - AMUNES, o qual  
 foi publicado o **AVISO DE RESULTADO**, Protocolo  
 1178347, pag. 300:

**Onde se lê:**

"Empresa vencedora:  
 MA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO  
 LTDA CNPJ: 44.936.277/0001-04  
 Lote 01: valor total de R\$124.990,08"

**Leia-se:**

Empresa vencedora:  
 MA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO  
 LTDA CNPJ: 44.936.277/0001-04  
 Lote 01: valor total de **R\$124.998,96**

Plúma, 05 de outubro de 2023.

**Fernanda da S. P. Parente**  
**Pregoeira Oficial - PMP**  
**Protocolo 1181908**

**Presidente Kennedy**

**Inexigibilidade de Licitação**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº 029.791/2023**

**ID CiudadES: 2023.058E0700001.10.0145**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.613.595/0001-75. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a **Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com a banda AGITAE, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2023, às 23:30 horas, para atender a programação da festa do pescador localizada na Praia de Marobá, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Presidente Kennedy - ES, 05 de outubro de 2023.

**FILIPE MARTINS VIANA**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo,**  
**Esporte e Lazer**  
**Município de Presidente Kennedy/ES**  
**Protocolo 1181865**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº 029.969/2023**



**ID CiudadES: 2023.058E0700001.10.0147**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: **48.207.267 JACKSON SOARES**. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com o fulcro nos Artigos 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e 68, § IVº da Lei 9.610/98, ratifica e torna público, a **Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com o CANTOR JAKIN SOARES, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2023, às 21:00 horas, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2023, às 21:00 horas, para atender a Festa dos Pescadores, na Localidade de Praia de Marobá no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Presidente Kennedy - ES, 05 de outubro 2023.

**FILIPE MARTINS VIANA**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo,**  
**Esporte e Lazer.**  
**Município de Presidente Kennedy/ES**  
**Protocolo 1181982**

3793412023

 <b>MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		 Gerado em: 23/02/2023 00:06:37			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>					
<b>Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.</b> Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, ..... - PRAIA DE ITAOCA ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000 E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)3529-1672 - Celular: (28)3529-1672 - Site: Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75					
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>					
Data de Emissão	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal	
23/02/2023	8419c8e12da1cd38a7f4a7277dd7f89c	Microempresa (ME)			
Tipo de Recolhimento	Local de Prestação			<b>159</b>	
Não Retido	Fora do Município				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual		
PRESIDENTE KENNEDY PREFEITURA		27.165.703/0001-26	isento		
Endereço		Número	Complemento	Bairro	
RUA ATILIO VIVACQUA		15	CENTRO	CENTRO	
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail	
29350-000	PRESIDENTE KENNEDY	ES	(00)0000-0000/	tesourariapmpk@hotmail.com	
<b>DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>					
(Valores em R\$)					
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
12.13 - SHOW COM A BANDA AGITAE NO DIA 20/02/2023 NA PRAIA DE MAROBÁ	UN	1,00	25.000,00	2,0000	25.000,00
<b>Subitens da lista de Serviço Municipal:</b>					
12.13 - PRODUCAO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, ETC					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>DESC. INCONDICIONAL</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>	
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	500,00	
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>VALOR LÍQUIDO</b>
<b>INSS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>COFINS</b>	<b>PIS</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
DADOS BANCARIOS BANCO SICCOOB AGENCIA 3001 C/C: 43.603-8 AGITUS PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.					

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 159, EMITIDA EM 23/02/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Rio Bananal-ES, 15/02/2023

LUCILIA DA SILVA QUIOVATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Protocolo 1029427****Presidente Kennedy****Aviso de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
000012/2023  
PROCESSO 031810/2022

O Município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada em Estruturas e Prestação de Serviços para realização de Rodeios profissionais para festas agropecuárias do Município de Presidente Kennedy no ano de 2023: 31ª festa de Jaqueira e concurso leiteiro regional e 23ª Expokennedy. Código de Identificação: 2023.058E0700001.02.0004. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 07/03/2023.

Presidente Kennedy, 15/02/2023.

MEZAQUE DA SILVA JOSÉ RODRIGUES  
Pregoeiro**Protocolo 1029325****Inexigibilidade de Licitação**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 04988/2023  
ID CidadES: 2023.058E0700001.10.0077  
Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com a BANDA AGITAE, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2023, às 23:00 horas, na orla de praia de Marobá, execução de show na PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, no Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 15 de fevereiro de 2023.

FILIPE MARTINS VIANA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Município de Presidente Kennedy/ES  
**Protocolo 1028966**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05.067/2023  
ID CidadES: 2023.058E0700001.10.0079  
Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: JALES EUFLAUSINO DE FARIA NETO - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com a BANDA COMICHÃO, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, na orla da praia de Marobá, execução de show na PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, no Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 15 de fevereiro de 2023.

FILIPE MARTINS VIANA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Município de Presidente Kennedy/ES  
**Protocolo 1028972**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05.002/2023  
ID CidadES: 2023.058E0700001.10.0074  
Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de show Gospel com a BANDA FILHOS DA PROMESSA, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2023, às 21:30 horas, na orla da praia de Marobá, execução de show na PROGRAMAÇÃO DO VERÃO 2023, no Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 15.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 15 de fevereiro de 2023.

FILIPE MARTINS VIANA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Município de Presidente Kennedy/ES  
**Protocolo 1028975**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05.072/2023  
ID CidadES: 2023.058E0700001.10.0071  
Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa: MOON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com o Cantor GLAUCO, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, na orla da praia de Marobá, execução de show na PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, no Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

37934/2023



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Gerado em: 10/07/2023 09:57:51

## PRESTADOR DE SERVIÇO

**Razão Social:** AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**Nome Fantasia:** AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS  
**Endereço:** RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, ..... - PRAIA DE ITAOCA  
ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000  
**E-mail:** pontinivitorio@gmail.com - **Fone:** (28)3529-1672 - **Celular:** (28)3529-1672 - **Site:**  
**Inscrição Estadual:** ..... - **Inscrição Municipal:** 0000021510 - **CPF/CNPJ:** 40.613.595/0001-75

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

<b>Data de Emissão</b> 10/07/2023	<b>Código de Verificação para Autenticação</b> d96c0f59d6f856d206e3e369904e3f0d	<b>Regime Tributário</b> Microempresa (ME)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> <b>203</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> Fora do Município		

## TOMADOR DE SERVIÇOS

<b>Razão Social</b> PRESIDENTE KENNEDY PREFEITURA		<b>CPF/CNPJ</b> 27.165.703/0001-26	<b>Inscrição Estadual</b> Isento
<b>Endereço</b> RUA ATILIO VIVACQUA		<b>Número</b> 15	<b>Complemento</b> CENTRO
<b>CEP</b> 29350-000	<b>Município</b> PRESIDENTE KENNEDY	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> (00)0000-0000/
		<b>Bairro</b> CENTRO	<b>e-mail</b> tesourariapmpk@hotmail.com

## DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

12.13 - SHOW COM A BANDA AGITAÉ NO DIA 08/07/2023 NA 24ª EXPOKENNEDY	UN	1,00	25.000,00	2,0000	25.000,00
--	----	------	-----------	--------	-----------

## Subitens da lista de Serviço Municipal:

12.13 - PRODUÇÃO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, ETC

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	500,00

## DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

## OBSERVAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO SICOOB  
AGENCIA 3001  
C/C; 43.603-8  
AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

20:

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 203, EMITIDA EM 10/07/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
Nº 019.127/2023**

**ID CidadES: 2023.058E0700001.10.01128**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a **Empresa: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.613.595/0001-75**. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a **Contratação de empresa para apresentação de show musical artístico com a banda AGITAE, a realizar-se no dia 08 de julho de 2023, às 19:30 horas, para atender a programação da 24ª EXPOKENNEDY na sede do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Presidente Kennedy - ES, 29 de junho de 2023.

**FILIPE MARTINS VIANA**

**Secretário Municipal de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer**

**Município de Presidente Kennedy/ES**

**Protocolo 1116991**

**Santa Leopoldina**

**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Cod. CIDADES: 2023.061E0700001.01.0016

O Município de Santa Leopoldina torna público, para conhecimento, que a **TOMADA DE PREÇOS 006/2023** cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO, (ANTIGO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL) NO CENTRO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO**, realizada em 26 de junho de 2023, às 08:30h, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame. Processo Eletrônico nº. 000446/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santa Leopoldina/ES, 29 de junho de 2023

**MIKE MULLER STANGE**

Presidente da CPL

**Protocolo 1116273**

**Santa Maria de Jetibá**

**Inexigibilidade de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 000033/2023  
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:  
2023.062E0700001.10.0034**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **INEXIGIBILIDADE** de licitação (aquisição de serviços) com amparo no **Art. 25, III** da mesma lei, nos seguintes processos:

**Processo 005256/2023 - Contratada: GABRIEL SALLES DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.993.077-\*\*. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM GABRIEL SALLES PARA O II FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL POMMERBIER. **Valor:** R\$ 2.300,00. **Período:** O contrato oriundo desta modalidade terá vigência de 60 (sessenta) dias. **Dotação:** 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 150000000001.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1116151**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
000034/2023  
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:  
2023.062E0700001.10.0035**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **INEXIGIBILIDADE** de licitação (aquisição de serviços) com amparo no **Art. 25, III** da mesma lei, nos seguintes processos:

**Processo 005258/2023 - Contratada: ALYNNE NUNES BERTOLANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.555.877/0001-14. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM GUSTAVO VENTURINI PARA O II FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL POMMERBIER. **Valor:** R\$ 3.500,00. **Período:** O contrato oriundo da presente modalidade terá vigência de 90 (noventa) dias. **Dotação:** 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 150000000001.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1116471**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
000038/2023  
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:  
2023.062E0700001.10.0037**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **INEXIGIBILIDADE** de licitação (aquisição de serviços) com amparo no **Art. 25, III** da mesma lei, nos seguintes processos:

**Processo 005259/2023 - Contratada: COMPER PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.545.514/0001-01. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM JESSICA VALADARES PARA O II FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL POMMERBIER. **Valor:** R\$ 3.900,00. **Período:** O contrato oriundo da presente modalidade terá vigência de 90 (noventa) dias. **Dotação:** 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 150000000001.

**HILÁRIO ROEPKE**



Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1116978**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



37934/2023

 <b>MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		 <small>Gerado em: 01/11/2023 00:04:33</small>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>			
<b>Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.</b> Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, ..... - PRAIA DE ITAOCA ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000 E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)3529-1672 - Celular: (28)3529-1672 - Site: Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75			
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>			
<b>Data de Emissão</b> 01/11/2023	<b>Código de Verificação para Autenticação</b> 1db63ff21012ac69a2141fe26db2da2f	<b>Regime Tributário</b> Microempresa (ME)	<b>Número RPS</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> Fora do Município	<b>Nº da Nota Fiscal</b> <b>222</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>			
<b>Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES		<b>CPF/CNPJ</b> 01.609.408/0001-28	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Endereço</b> AVENIDA AV. RUBENS RANGEL		<b>Número</b> 1604	<b>Bairro</b> CIDADE NOVA - CENTRO
<b>CEP</b> 3050-260	<b>Município</b> MARATAIZES	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> (28)3532-3636/ <b>e-mail</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> <span style="float: right;">(Valores em R\$)</span>			
<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
12.13 - SHOW COM A BANDA AGITAE NA 21ª FESTA DO ABACAXI EM BREJO DOS PATOS NO DIA 27/10/2023	UN	1,00	25.000,00
<b>Subitens da lista de Serviço Municipal:</b> 12.13 - PRODUCAO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLE, ETC			
<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>DESC. INCONDICIONAL</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>			<b>ISS A RECOLHER</b>
<b>INSS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<b>DADOS BANCARIOS</b> BANCO SICCOOB AGENCIA 3001 C/C; 43.603-8 AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.			

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.ei.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.ei.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 222, EMITIDA EM 01/11/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

**ES - CEP: 29338000, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), visando a CONTRATAÇÃO DO CANTOR BARROZINHO PARA UMA APRESENTAÇÃO, no dia 29/10/2023, por inexigibilidade de licitação N.º 000193/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.10.0191, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/1993.**

Marataízes - ES, 23 de outubro de 2023.  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, toma público que nos autos do Processo Administrativo N.º 053558/2023, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS 07771466737, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.106.533/0001-31, com sede na RUA PROJETADA, S/N - JACARANDÁ - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLESH MARTINS PARA UMA APRESENTAÇÃO, no dia 27/10/2023, por inexigibilidade de licitação N.º 000195/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.10.0193, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/1993.**

Marataízes - ES, 23 de outubro de 2023.  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 052904/2023, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.613.595/0001-75, com sede na RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando a CONTRATAÇÃO DA BANDA AGITAÊ PARA UMA APRESENTAÇÃO, no dia 27/10/2023, por inexigibilidade de licitação N.º 000196/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.10.0194, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/1993.**

Marataízes - ES, 23 de outubro de 2023.  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 043356/2023, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o**

**n.º 07.797.967/0001-95, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010, no valor total de R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cem centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por inexigibilidade de licitação N.º 000194/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.10.0192, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/1993.**

Marataízes - ES, 23 de outubro de 2023.  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2023, fará a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 000004/2023**, Processo Administrativo N.º 043082/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GLÓRIA NUNES NEMER E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.01.0030.

Marataízes - ES, 23 de outubro de 2023.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

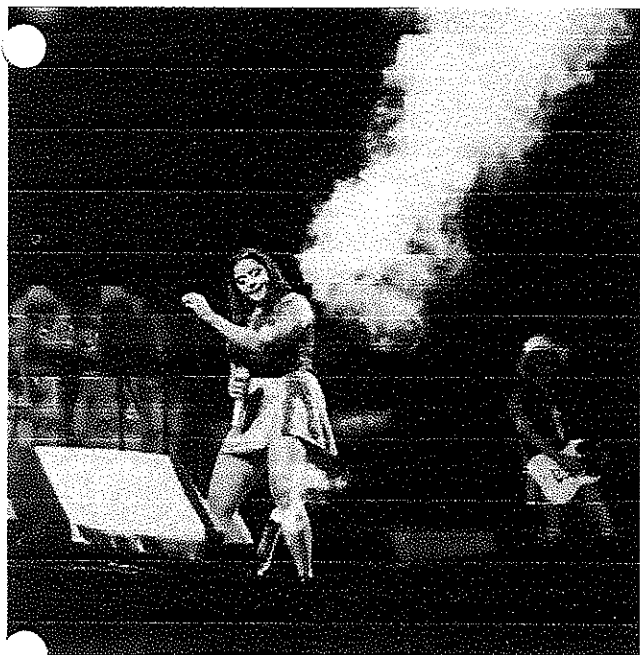
O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2023, fará a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 000004/2023**, Processo Administrativo N.º 043082/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GLÓRIA NUNES NEMER E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.01.0030.

Marataízes - ES, 23 de outubro de 2023.

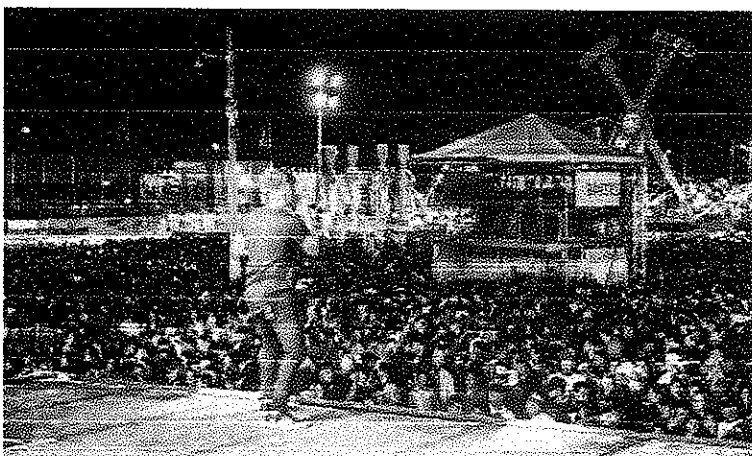
**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# AGITAÊ

Destaque nos verões capixaba, a **Banda Agitaê** com 14 anos de carreira, já ganhou notoriedade em todo o estado do Espírito Santo, tocando o melhor do axé, pagodão, forró, sertanejo universitário, pisadinha e muito mais. A Banda Agitaê, por onde passa faz um show envolvente e apaixonante proporcionando ao público a experiência de estar em um mega evento.



Está constantemente nos melhores eventos e micaretas do sudeste do Brasil, sempre com o repertório mais atualizado da região, shows lotados, atração garantida também nos programas de rádio e TV do Brasil, como as afiliadas da Globo, SBT e Record.



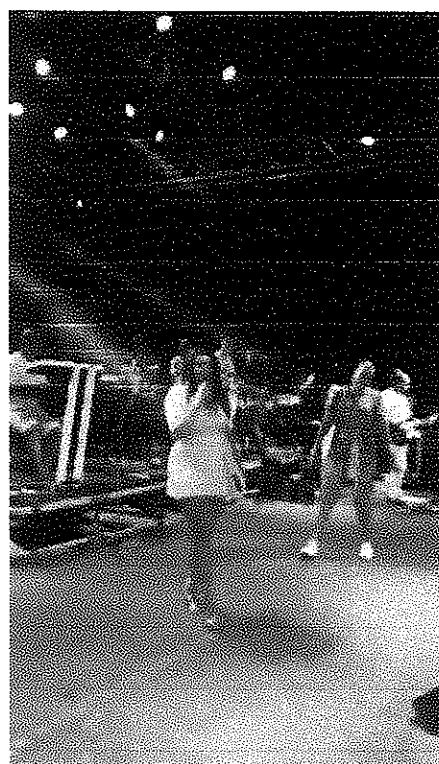
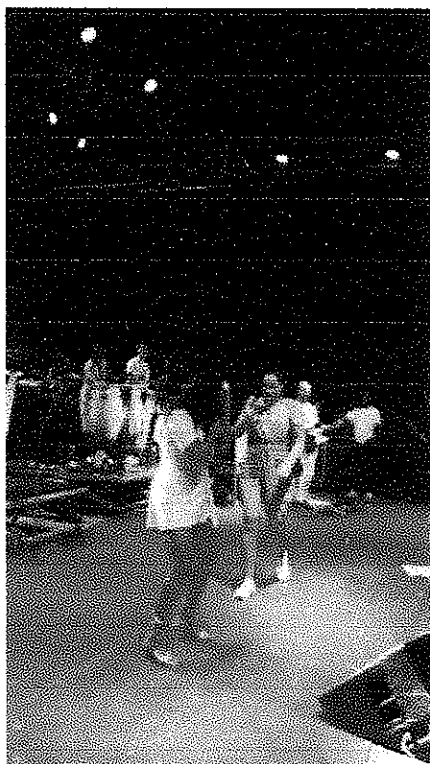
**Agitaê** tem estrutura de nível nacional, já cedemos nosso material para as bandas: Taeme & Thiago, Revelação, Gilmelândia e Gabriel Valim.



**Agitaê será o diferencial do seu evento!**

# AGITAÊ

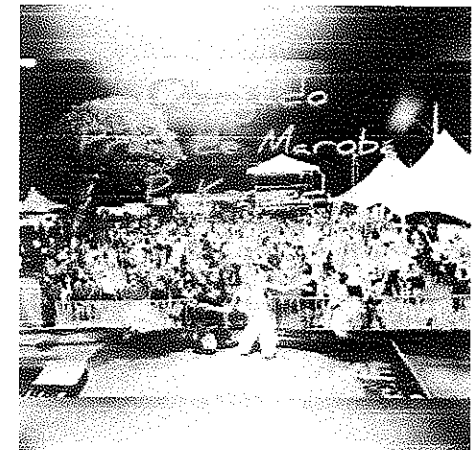
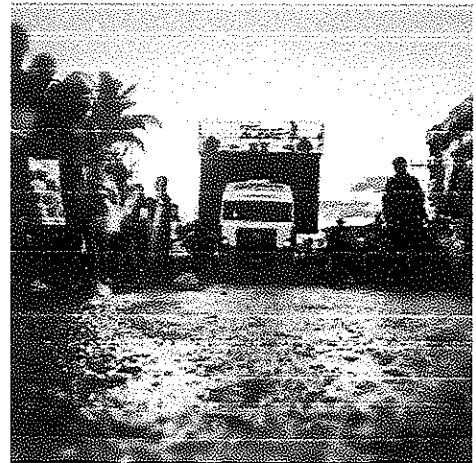
A Agitaê tem muita notoriedade no litoral sul capixaba, que acabamos recebendo o convite da Gilmeiândia para fazermos uma apresentação e participação juntos.





# AGITAÊ

O carnaval da Agitaê é sempre destaque em todas as cidades por onde passamos, recebemos só elogios e somos considerados uma das melhores bandas do carnaval capixaba. Pode ser arrastão em trio elétrico ou show em palco a energia é sempre a mesma e o público curte do começo ate o fim.





M FERREIRA PEÇANHA - ME ( AGITUS PROMOÇÕES E EVENTOS )

Itapemirim – Avenida Itapemirim, nº2341, loja 02 – Itaoca Praia – Itapemirim/ES  
 Tel: (28) 99918-7576 – Matheus Ferreira Peçanha



# AGITAE

Em dezembro do ano passado, lançamos algumas músicas: Eu te amo Itapemirim, uma homenagem a cidade de Itapemirim; Pérola capixaba, uma homenagem a cidade de Marataízes e a nossa música de trabalho para o carnaval 2020, **Solteiro na night**, uma das músicas mais tocadas nas rádios do litoral sul capixaba e tocada também nas rádios Sergipe, foi feito também o sorteio de uma TV, com a parceria da rádio **Litoranêa FM**. Lançaremos ainda no ano de 2020, mais duas músicas: **Capuccino** e **Cowboy lascado**, ambas são músicas de forró e pisadinha, com toda certeza serão mais 2 sucessos lançados.



Nas redes sociais o sucesso de **Solteiro na night** foi ainda maior, mais de **100 mil** visualizações no Facebook e mais de **25 mil** visualizações no nosso canal do Youtube.



LANÇAMENTO DO LEVE MÚSICA: SOLTEIRO NA NIGHT

221,6 mil  
 Anúncios exibidos

131,7 mil  
 Impressões

10,1 mil  
 Cliques

- Engajamento
- Repostes 10,0%
- Comentários 11%
- Compartilhamentos 24%
- Clipes no site 5%
- Cliques para reprodução 6,6%
- Atividades 1,4%



SOLTEIRO NA NIGHT - BANDA AGITAE

Desempenho do vídeo

Classificação por visualizações	1 de 10
Visualizações	21.820
Duração média de visualização	0:24
Tempo de exibição (minutos)	14:40





36  
8

37934/2023



DESTAQUES  
Especial

### Banda Agitaê revelação do verão 2019

- Luciana Maximo
- 08/03/2019
- 5 minutos e 25 segundos

*São 13 anos tocando, cantando, inovando, levando ao público o repertório sempre atualizado com os maiores sucessos. Neste verão incluindo o carnaval 15 shows!*



A Banda Agitaê, de Itapemirim trabalhou muito neste verão, se apresentou 15 vezes, sendo oito só no carnaval. Ela se apresentou no fervo de Iriri/ Anchieta, Marataizes – na linda Lagoa do Siri, na Praia de Marobá, em Presidente Kennedy, subiu no palco em casa, ou seja, na Praia de Itaoca e em Piúma arrastou mar de gente, no domingo de carnaval em cima do trio elétrico.

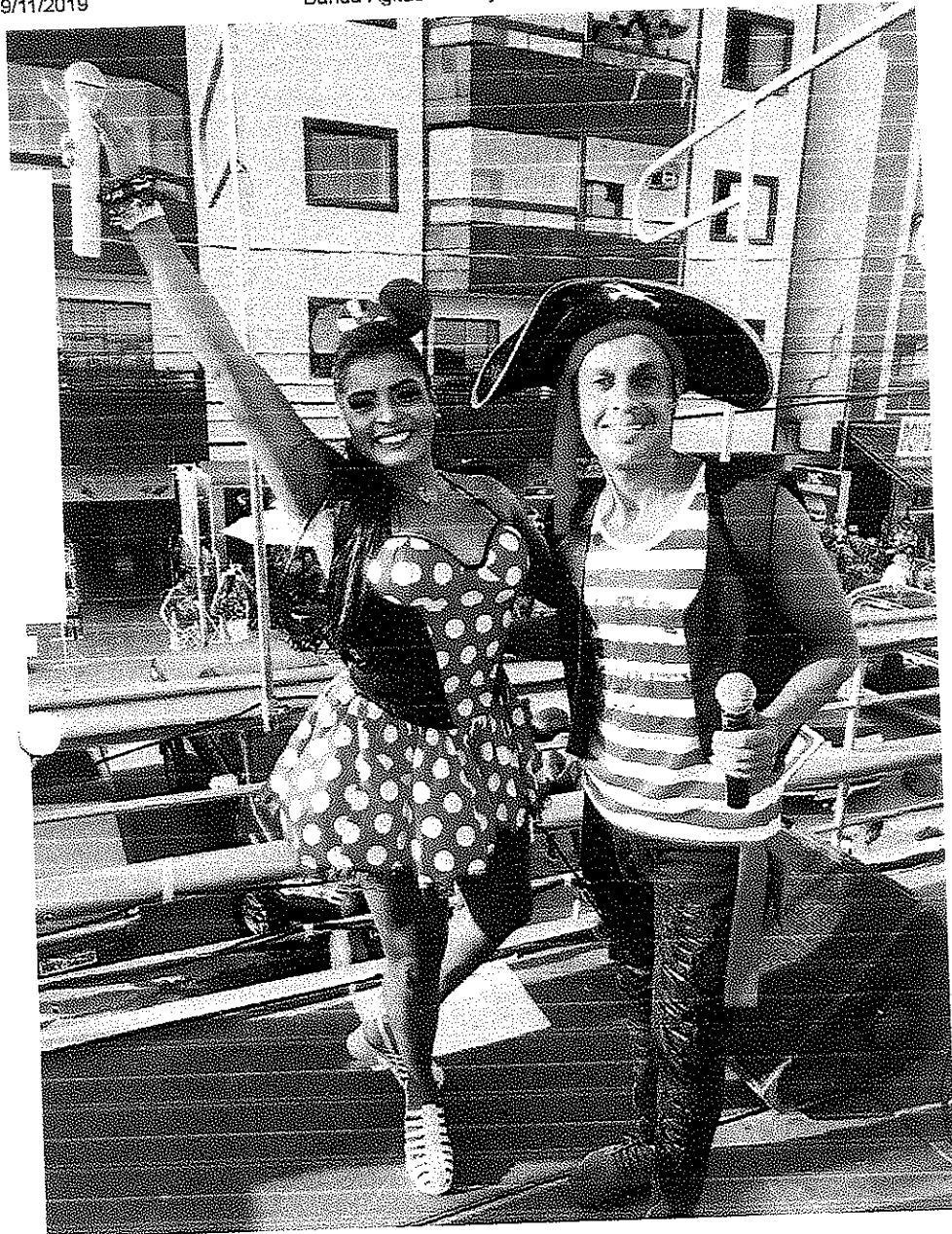
37  
④

37 9 3 4 / 2 0 2 3

...tê faz jus ao nome, agitou todos os foliões por onde passou, mas na Cidade das Conchas foi incrível, a Avenida Beira Mar ficou completamente tomada de gente do início ao fim da orla. E pra não decepcionar o público, a Banda levou os maiores sucessos para o trio: Jeniffer, Bloguerinha, Parado no Bailão, Tic Nervoso, Teleguiado, Atrasadinha, Só quer Vraú e não é que a galera pirou na hora do: "Essas malandra assanhadinha/ Que só quer vraú, só quer vraú/ Só quer vraú, vraú, vraú/ Vem pra favela ficar doíndinha/ Então, vem sentando aqui/(Senta aqui, senta aqui, vai)"...



37934/2023



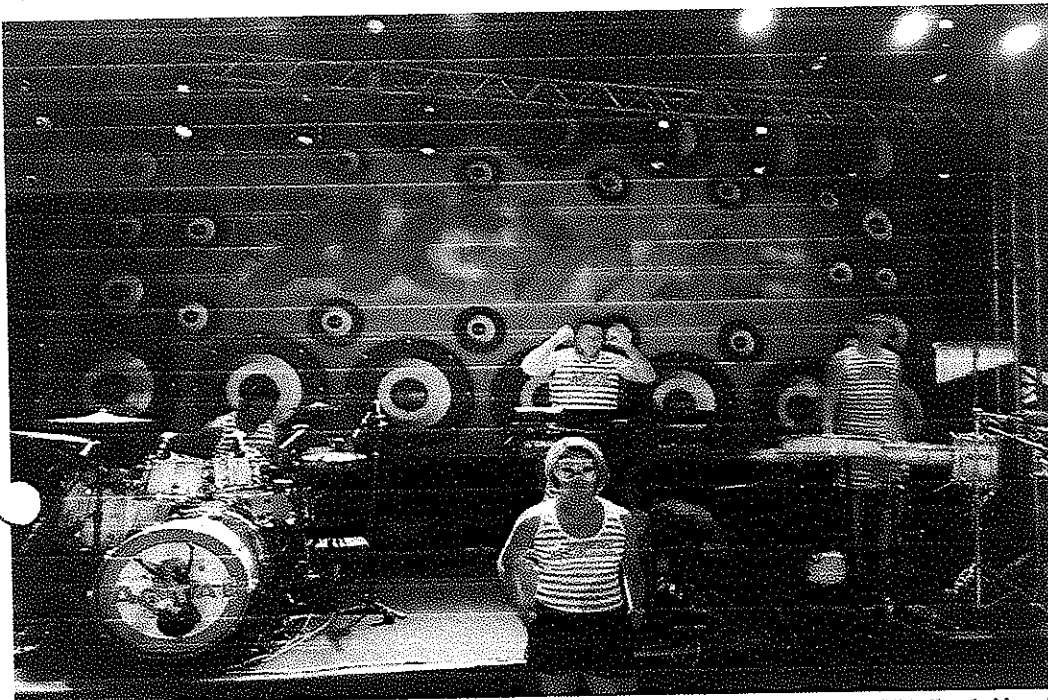
O empresário da banda, Matheus Ferreira Peçanha, que administra várias outras na região está orgulhoso da Agitaê. Ele recebeu a Reportagem do site Espírito Santo Notícias, no escritório, em Itaoca e falou detalhes, desde o surgimento, até hoje. A Agitaê conta com 16 integrantes, trazendo Taytiana e Teo no vocal, uma combinação mais que perfeita.

39  
G

37934/2023



Atualmente, Matheus agradeceu as prefeituras que contrataram a Banda no carnaval, foram oito shows. "O que dizer desse carnaval e tantas imagens tantos vídeos difícil até de escolher, mas, vamos agradecer a todos, primeiramente, Deus pela graça e proteção divina nesse carnaval e também aos prefeitos Timóteo Batista, Fabrizio Petri, Amadora Quintia Rangel, Thiago Peçanha Lopes, Ricardo Costa pela confiança depositada, aos secretários de Turismo, Zenildo Porto de Kennedy, Phelipe Philippe Verdian, Marataizes, Edinho Damasceno, Anchieta, Wilson Vinha, Itapemirim e Jessica Andrade de Prúma. Obrigado por acreditar na Banda Agitaê", agradeceu o empresário.



Para Matheus Peçanha, cada Show tem sua história, "Lagoa do Siri foi lindo, obrigado a equipe de som Fábio Farofa. Na sede Anchieta, foi massa demais – obrigado a equipe de som JR Sonorização Binho. Em Itaoca, nossa casa, foi lindo demais, obrigado a equipe de som Long Som Anderson Guedes. Castelhanos, perfeito, obrigado a equipe de som novamente, JR dessa vez com Jadir Marobá, foi tudo de bom, que produção foi aquela? Perfeito, obrigado a Maff Equipamentos, obrigado ao meu amigo André Oliveira. Iriri foi maravilhoso, que energia foi aquela, deu trabalho pra terminar o show. Obrigado a toda equipe do Gleickmar Araújo Pimenta e por fim, Prúma, nossa primeira vez na Avenida puxando o trio – que responsabilidade, mas a Banda deu conta do recado e estava preparada para esse dia inesquecível, foi lindo demais, perfeito, que mar de gente foi aquele no domingo de carnaval, obrigado Gean Carlos Portado de Freitas e todos do Trio Tropicaliente. Em especial quero agradecer a todos da Banda Agitaê vocês foram demais banda nota mil. Pena que acabou o carnaval mais que venha o próximo e vamos que vamos", emocionou-se o empresário.

40  
J

37934/2023



ser considerada a Banda Revelação do verão e do carnaval 2019. São 13 anos, de dedicação, de ensaios, de estrada, de sonhos e sucesso. Uma sintonia incrível, a cantora Tatyana traz uma voz firme, domina no palco e no trio, Teo tem carisma impressionante, aliás, a toda a Banda é um sucesso.

Matheus destacou o show em Piúma no trio elétrico, ele diz que quando olhou para trás e viu o mar de gente, tomou um susto, mas de uma forma geral, ficou muito orgulhoso dos músicos que deram conta do recado. "Foi muito bom, foi uma surpresa a oportunidade que pintou, de imediato eu estava com um certo medo, mas ao mesmo tempo eu sabia da capacidade da banda, tanto que foi o que aconteceu, o telefone não parava, muitos elogios. O movimento foi grande, tinha um mar de pessoas".

O clima na Banda é muito bom, Matheus procura dar a maior assistência a eles e cuida com todo carinho. "Não aceito que eles bebam em shows, depois do último show eles podem tomar todas. Enquanto trabalham só água. Nós temos o momento de confraternização", disse empresário.



41  
Q

### Oxigênio

... de ser batizada como Agitaê, era Oxigênio. E tudo começa, na Festa das Canoas, em Marataízes, o cachê pago pela Associação dos Pescadores foi usado por ... para comprar uma percussão. Antes, a Oxigênio tocava pop rock, mas o estilo não favorecia, na época o axé o forró estava mais em alta. "Neste momento, a Banda começou a valorizar mais o axé, só que percebemos que o nome não favorecia o estilo, fizemos uma reunião para definir o nome da Banda. Eu estava dentro do carro e de repente ouvindo Babado Novo, na época estourado com a Cláudia Leite e ela cantando a música Liririxa, não tive dúvida quando ela cantou: Venha balançar/ Essa é a sensação/ Agitaê, heil (bis), foi no ato, decidi naquele momento que o nome da Banda seria Agitaê" lembrou Matheus.

Neste show da Festa das Canoas, o cantor fúrou, contou Mateus e Tatyana era faxineira da casa do dono do Restaurante Panela de Barro, na Barra, e ouviu quando ela cantou uma música do Babado Novo. "Na hora que eu ouvi a voz dela, eu disse: que isso, que voz é essa? Os meninos disseram, chama ela, e me perguntaram, você a conhece? A chamamos, ela fez um teste e deu super certo. Na época, em Marataízes tinha o trio na Cidade Nova e ela acabou sendo reconhecida como cantora revelação. Ela ganhou aquele verão, e a Banda Oxigênio acabou, ela foi para a MC6 e depois acabou voltando quando impulsionamos a Banda Agitaê", relembra Matheus.

Já o cantor Teo Alves, é de Rio Novo do Sul, foi indicado pela cantora Tatyana e os dois juntos, não perdem nada para os artistas baianos, com voz, presença de palco, domínio, repertório, simpatia...

Compartilhe nas redes sociais

Leia Também



## Banda Agitaê destaque do carnaval 2018 lança DVD neste mês de Maio

Por Helio Barboza | 02.05.2018

37934 / 2023

42  
S



Completando 10 anos na estrada, a Banda Agitaê se firma cada vez mais no cenário musical capixaba e começa a ganhar o Brasil, sendo requisitada para apresentações nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Com um repertório bastante eclético, a Banda Agitaê é sucesso garantido por onde se apresenta, sendo uma das bandas mais procuradas na Alta Temporada na região Litorânea e nas montanhas do Espírito Santo. Além do repertório, atualizado e diversificado, o figurino é outro diferencial. O investimento e inovação são conceitos que tornam a Banda Agitaê uma banda diferenciada no mercado, o que a colocou como referência no setor do entretenimento.

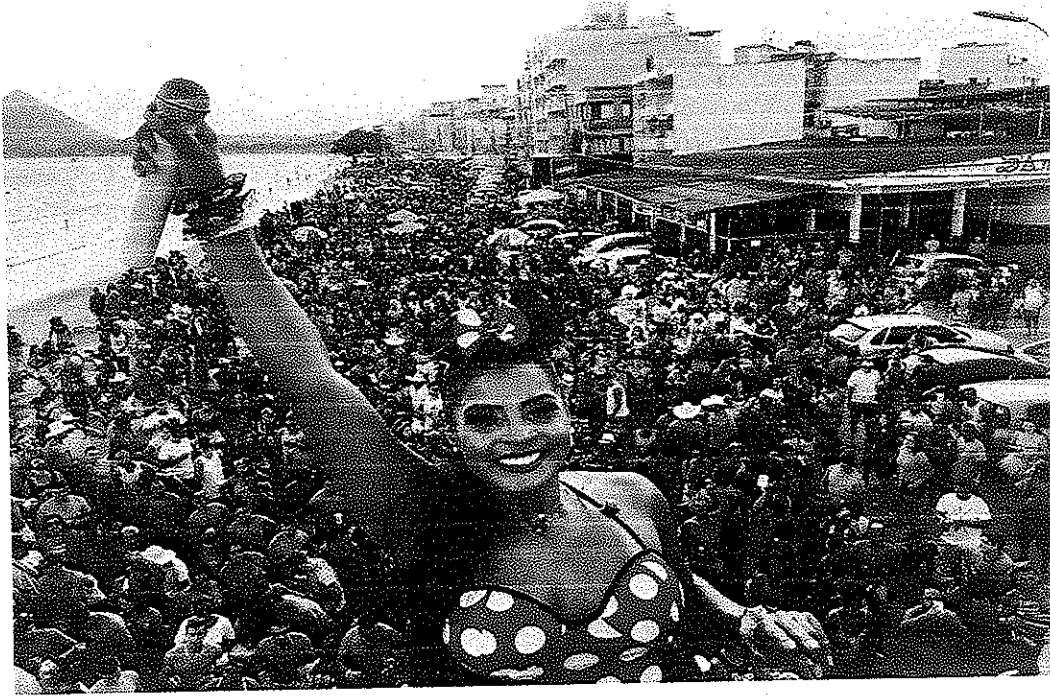
Só no último carnaval foram 11 apresentações em seis dias, levando para as festas os melhores ritmos do Axé, Forró, sertanejo e muito mais, garantindo a alegria de milhares de foliões. Destaque para os shows realizados nos carnavais de Castelo, Cachoeiro, Vila do Itapemirim, Itaipava, Itaoca, Marobá, Casteihanos, Anchieta, Lagoa do Siri e Cidade Nova (Marataízes) e Piúma.



Para a comemoração dos 10 anos de carreira, a Banda Agitaê gravou, durante a temporada deste último verão, o DVD O MELHOR DO CARNAVAL DA BANDA AGITAÊ, com cenas dos shows em cada uma das cidades por onde se apresentou. O DVD estará à disposição dos fãs já neste mês de maio, com direito a uma superfesta de lançamento. Liderada pelos vocais Téo Alves e Tatvana a banda promete uma festa memorável, com uma megaestrutura e uma produção para encantar a todos. A data e o local do lançamento do DVD será divulgada nos próximos dias. Agora é aguardar, pois Agitaê é a certeza de que a festa será da melhor qualidade e alegria.

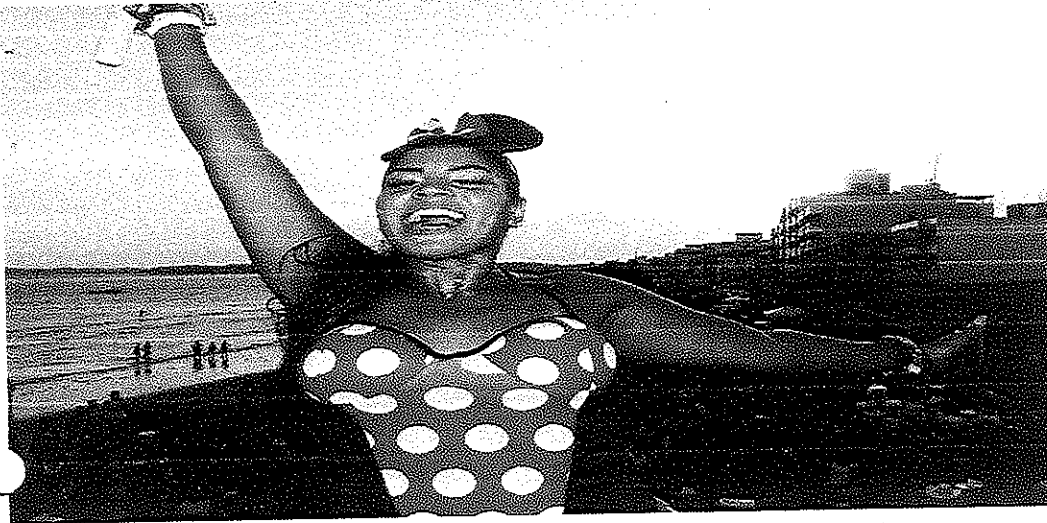
### Comentários Facebook

37934/2023



13 anos tocando, cantando, inovando, levando ao público o repertório sempre atualizado com os maiores sucessos. Neste verão incluindo o carnaval 15 shows! Banda Agitaê, de Itapemirim trabalhou muito neste verão, se apresentou 15 vezes, sendo oito só no carnaval. Ela se apresentou no ferver de Iriri/ Anchieta, Marataízes – na linda Lagoa ...

Banda Agitaê incendiou a Avenida Beira Mar ontem



O segundo dia de carnaval em Piúma levou ao trio Elétrico a Banda Agitaê de Itaipava, Itapemirim. Em sintonia, os músicos deram um show, durante a passagem do trio. Milhares de pessoas seguiram cantando todas as músicas. Foi lindo de ver. Confira alguns momentos na Avenida e lá de cima. Embaixo do trio, a galera ...

Festa de São Pedro resgata parte da história

Dezembro de 2017

**SUCESSO RENOVADO** coreografias, cenário e figurino, além de nova estrutura e uma mega-produção de palco. Os vocalistas Tabana e Leo estão animados com o novo projeto e não vem a hora de mostrar ao público. Considerada uma das melhores bandas do Estado, e também uma das mais procuradas para as programações de fim de ano verão e carnaval.

A temporada de shows

DIÁRIO



começa a Agitaê já está de norte ao sul do Espírito Santo, bem como em municípios dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.



BOTECÃO

O cantor David Babim foi uma das atrações do último final de semana do II Festival Sabores de Hofeco, de Anchieta. Ele se apresentou na última sexta-feira, 15, acompanhado pelo baixista Fabinho Carvalho, no Espaço Gourmet montado no Pavilhão da Praça São Pedro, no centro da cidade e, com sua ginga característica encantou o grande público presente com muito samba-rock e pop rock.





# A Nossa Festa, lançamento da Banda Agitaê

*A Banda que sacode os palcos capixabas acaba de lançar seu novo álbum, Banda Agitaê - A Nossa Festa*

por *Luciana Maximo*

Com um repertório super pra cima e animadíssimo, a Banda Agitaê vem ganhando seu lugar no pódio da música a cada dia. O verão foi top, tocou em vários municípios do Estado, e agora, a novidade do momento, o lançamento do mais novo CD, Banda Agitaê - "A nossa festa". Pra falar a verdade, a Banda iniciou o ano de 2015 com grandes novidades. Além de trazer uma nova logomarca que veio abrilhan- tar ainda mais o estilo da

Banda, o álbum novo traz um repertório variado com uma mistura de axé, sertanejo universitário, forró e funk. Tudo que a galera adora. "CD este que vem agradando a todos que adquiriram por proporcionar um som agradável e animado", disse o produtor da Banda Mateus Pecanha.

Vale ressaltar que, a Banda vem sendo considerada uma das melhores da região sul do Espírito Santo. Lembrou Mateus que a Banda teve logo no início do ano sua agenda disputada por várias Prefeituras e contratantes para animar o verão 2015 de diversas cidades. "É por onde passou fazendo suas apresentações, o sucesso foi total por levar um repertório bem pra cima

e animado que contagiou desde crianças até os mais adultos. Além do verão, no carnaval 2015, o sucesso foi maior ainda. Durante os cinco dias de folia a Banda teve suas apresentações divididas por várias cidades como: Marataízes, Presidente Kennedy, Anchieta, Guarapari, Piuma, Vargem Alta e Muniz Freire". Orgulhou-se o produtor. E como já era esperado, o público dançou e se animou com o som que a Banda levou durante seus shows.

Entre os integrantes que sacodem os palcos e os públicos, os vocalistas, Talyana, Cleiton Lima e Teo Alves. O grande barato da Agitaê, é que ela acompanha o que o momento exige e não fica de

fora do gosto da galera. Vem diversificando a cada dia seu repertório para agradar a todo tipo de público. E para a temporada da "Invernada", prepara um repertório mais focado no Forró, sertanejo universitário e o arrocha. Não deixando de fora estilos como Pop rock, axé, anos 70/80/90 e o funk. A agenda cabe sempre mais um show, está se preparando para agradar a gregos e troianos. Bailes, festa de formaturas, casamentos, eventos empresariais e shows em festas tradicionais na região.

De acordo com o produtor, de olho em novas portas no mercado musical, a Banda Agitaê vem investindo alto em produção de cenário e iluminação para além de encantar com seu som, também abrilhantar com um show visual e descontruido. "Quando ouvirem falar em Banda Agitaê, ouve-se falar em sinônimo de qualidade e garantia de sucesso para todo tipo de evento". Para agendar um show é super fácil, basta ligar para 28 3529-1264 / 99918-7576 - Agilus Promoções e Eventos.

Atividades



O CASAL de mestre-saia e porta-bandeira Diego e Vanessa se apressa

CARNAVAL / FOLIA EM VILA VELHA

# MUG, campeão uma vez encerrado

Com êxito sobre a França, a escola canela-verde encerrou o Carnaval em grande estilo e emocionou o público

Diego Casagrande

A grande campeã do Carnaval de Vitória e do Troféu Tribuna, a Mocidade Unida da Glória (MUG), levantou os foliões de Vila Velha na noite de ontem.

Com o enredo "Oui Voilà le France! Mocidade singra os mares de Dunkerque. Merci beaucoup", a escola de samba encerrou o Carnaval canela-verde em grande estilo.

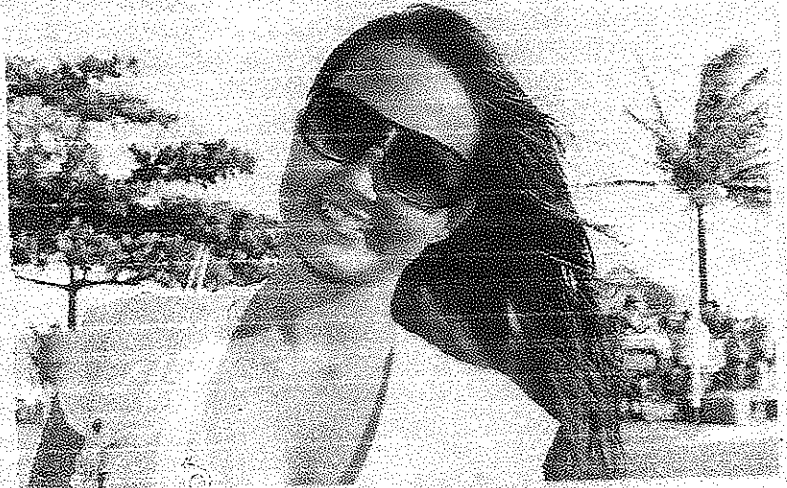
Com duas horas de atraso a MUG desfilou pela avenida Jerônimo Monteiro no centro de Vila



DESTAQUE Jorge Neppi ca

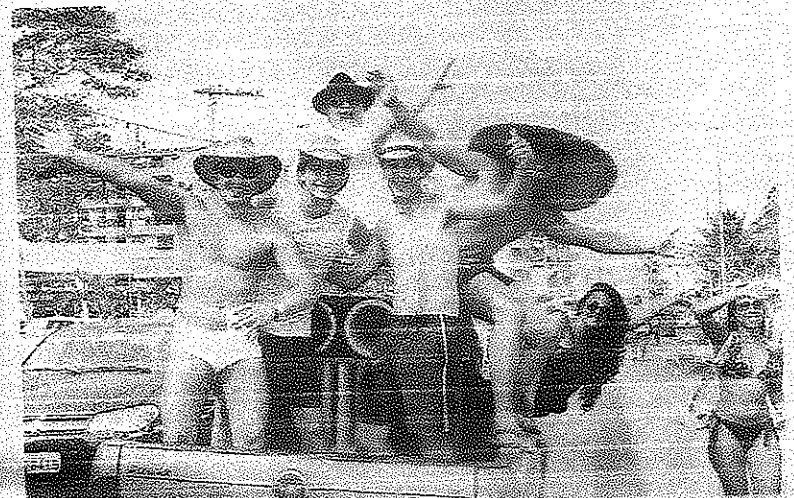
A RITMISTA Heloisa Silva, 29, é estudante de música na Ilhas e nela

GENAS PELO ESTADO



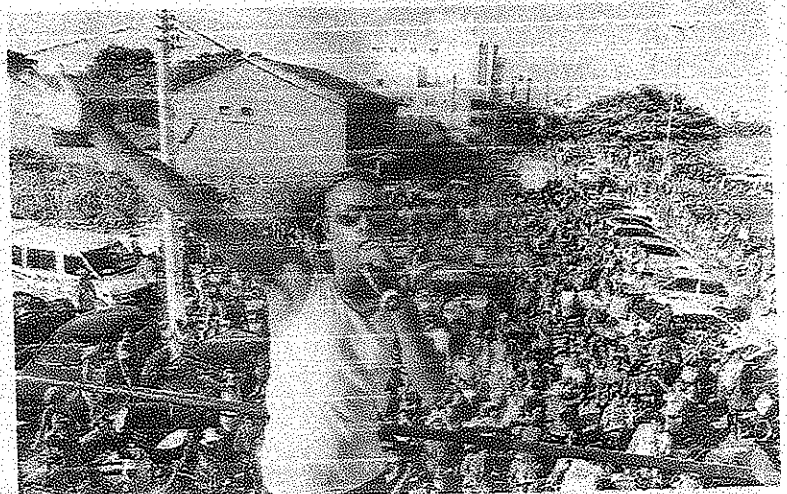
A ESTUDANTE de Governador Valadares (MG) Rafaela Fonseca, 19, veio para o Carnaval no Espírito Santo pela primeira vez. Com um grupo de amigos em Jacaraípe, na Serra, disse que gostou da região. "Gostei, aqui é bem bacana."

FÁBIO NUNES/AT



SE O ESPAÇO no carro é pequeno, esse grupo de amigos de Lajinha, Minas Gerais, deu um jeito de aproveitar o Carnaval. Os foliões de Pirâmida toram ao som de muito forró, ritmo que não deixou ninguém parado

FÁBIO NUNES/AT



NO TRIO ELÉTRICO o vocalista da banda Agitaô, Téo Alves, animou o público que resolveu passar o Carnaval na praia dos Castelhanos, em Anchieta. O grupo capixaba levou o público ao delírio com muito axé e forró.



ANEXINIE SENEFRA



DIVULGAÇÃO

# Sertanejo com Edson e Anderson

A dupla, considerada uma das revelações de Minas, promete um show de sucessos amanhã no Atalanta, em Castelo

ria', gravado em solo capixaba. A dupla sertaneja vai dar os acordes para o agito que acontece amanhã, a partir das 22 horas, no Atalanta, em Castelo. Mas o repertório não será composto só de sucessos próprios, mas também de hits de outros artistas do gênero. Enquanto Castelo promove esse festão agitado, no melhor estilo "segura, peão", outros municípios vão promover amanhã festas que

Rodrigo Prado

# SHOWS PELO ESTADO

## Mary Di é do rock

O som do verão não se limita a pagode, axé e coisas do gênero. Que o diga a galera da banda Mary Di, que consegue fazer o público arrepiar tocando o que há de melhor no rock nacional e também internacional.

Com um repertório que faz tributo às grandes divas do rock, como Amy Winehouse, Katy Perry, Rihanna, Cassio Elton e o

## No balanço do Forrozão

Ela que o chiado da chinelela tem corrido solto em Itapemas, com os shows que vêm bombando no Buraco do Tatu a semana inteira. E o que não falta é atração da boa para fazer a galera ficar cheia de "chega pra cá, xodó" e "vem cá, meu denegó". Uma turma da passada promete levar o forró até domingo por lá, tornando os resquícios do Carnaval um motivo de saudade e da "braba". Entre as atrações, Trio Forrozão, Dona Zéia, Fogumano, Alcaelyno e Trio Virgíllino. Sempre a partir das 22 horas. Mais informações: 9939-0582 / 3762-5253.

## ITAPEMIRIM



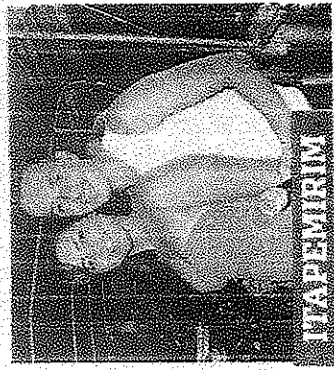
## Agitaê em Itacoca

Se é para agitar, que seja com a banda Agitaê, que sempre que sobe ao palco ou do trio elétrico consegue tirar o público do chão. O mesmo deve acontecer amanhã, a partir das 21 horas, quando essa galera boa da axé music, que tem à frente o vocalista Teo Alves, se apresentará na praça principal de Itacoca, em Itapemirim, na programação de encerramento do Carnaval. Com entrada franca, o show reunirá sucessos próprios e hits de bandas consagradas da Bahia.

## SAO MATEUS



Com sete CDs lançados e ganhador de vários prêmios, como Disco de Ouro como Melhor Trilha Sonora do filme "Lisbela e o Prisioneiro", o Trio Forrozão é formado por Bastos, Nicodemos, Chupa Kabra e Zezinho Bony.



37834/2023 97



# ARTISTAS DA TERRA



## BANDA AGITA É

Por onde ela se apresentou deixou sua marca registrada. Nenhuma festa de carnaval ou veraneia seriam a mesma sem a presença da banda. Como tradicionalmente acontece todos os anos, a banda AGITA É se apresentou em boa parte do balneário. E como era de se esperar ninguém ficou parado. Ela já existe há mais de 7 anos e vem sendo comandada pela vocalista TATIANA, conhecida como "Tati, a rainha do axé capixaba". Mesmo com a responsabilidade de carregar nas costas uma banda com 12 integrantes, Tatiana não perde a simplicidade,

tanto para com seus companheiros de palco e seus fãs seguidores que sempre vem ao encontro de seus maiores sucessos: Foi o Mar, Lobo Mar e Pauleira. No palco, com uma voz inconfundível, e com talento de sobra, ela disse que tem que se esforçar muito para fazer a diferença nos shows. Além disso, a banda tem que estar "impecavelmente harmonizada", senão não funciona rsrsrsr. Uma das pessoas que tem presença forte na banda é seu companheiro de palco o baterista e sócio Matheus, sendo que, junto à banda, teve participações em várias composições que hoje são sucesso na boca do povo. Além de shows locais, a banda tivera o privilégio de fazer várias aberturas para shows nacionais em outros estados.



DJ XERRECA



Mande você também.  
Fotos do seu trabalho  
para poder-mos divulgar  
nas próximas edições



**Romário**  
ar-condicionado

**(28) 3521-1365**



*Angélica Oliveira*  
CENTRO DE BELEZA

valorizando a beleza negra

**28 3522-6122**  
www.angelicaoliveira.com.br  
contato@angelicaoliveira.com.br

Rua Coronel Olímpio, 64 - Bairro Arraial do Cabo - RJ



37934/2023  
Processo nº

Folhas nº

49x

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AUTORIZO o prosseguimento do Processo nº 37934/2023 e nomeio o Servidor **Marcio Farge Ceccon**, Assessor Técnico I, para a elaboração Estudo Técnico Preliminar.

Em 13/12/2023.

  
Carlos Augusto da Silva Ramos

Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ao Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Carlos Augusto da Silva Ramos

Segue conforme solicitado ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR do Processo nº 37934/2023, constante nas páginas 50/52.

  
Marcio Farge Ceccon

Assessor Técnico I

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Autorizo o prosseguimento do Processo nº 37934/2023 e nomeio o Servidor **Marcio Farge Ceccon**, Assessor Técnico I, para a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA.

Em 14/12/2023.

  
Carlos Augusto da Silva Ramos

Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ao Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Carlos Augusto da Silva Ramos

Segue conforme solicitado TERMO DE REFERÊNCIA do Processo nº 37934/2023, constante nas páginas 55/59.

  
Marcio Farge Ceccon

Assessor Técnico I

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

AUTORIZO o prosseguimento do feito 37934 /2023, em  
Seguida encaminho a Contabilidade para informar Dotação  
Orçamentária, emitindo Nota de Reserva, se for o caso, após,  
À Procuradoria Geral Municipal para parecer jurídico.

Em 14/12/2023.



**Carlos Augusto da Silva Ramos**

**Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**



50  
ey

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Presidente Kennedy-ES, 14 de Dezembro de 2023.**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – Processo nº 37934/2023**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com a finalidade de não comprometer a realização dos eventos previstos para o ano de 2024, bem como a realização do Réveillon 2023/2024 e Verão 2024 nas Praias de Marobá e Praia das Neves, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer visa, entre outras ações, a otimização e promoção do turismo e do esporte e lazer, desta forma garantindo aos munícipes e turistas entretenimento com promoção do lazer.

Os investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação. Assim, a realização e/ou apoio a eventos pela municipalidade atrai turistas durante todo ano minimizando os efeitos da sazonalidade nas baixas e médias temporadas e incremento a atividade na alta temporada.

As atividades (datas, eventos) atendem a diversos estilos musicais procurando agradar ao público que nesta época do ano frequentam nossos balneários, incrementando o comércio litorâneo e a arrecadação municipal.

**II – REQUISITOS NECESSÁRIOS À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

O intuito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy é de promover o turismo e esporte e lazer por meio de Atividades turísticas e esportivas para a promoção do lazer nas praias de Marobá e Neves, que nesta época do ano recebem centenas de munícipes e turistas de diversas cidades da Região Sudeste.



51  
ap

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Para a solução atendendo as necessidades desta Secretaria e para atender ao solicitado será necessário a Contratação de shows locais e regionais para atender ao público que todos os anos frequentam nosso balneário.

**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Tradicionalmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem promovido shows musicais locais e regionais no intuito de promover o lazer nas Praias de Marobá e Praia das Neves, desta forma, garantindo aos munícipes e turistas momentos de lazer, bem como promovendo o turismo local, otimizando o comércio litorâneo. Para atender a solicitação da Contratação de show regional para o Verão 2024 está sendo contratado por Inexigibilidade a empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 40.613.595/0001-75, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA AGITAÊ a se realizar no Verão 2024 praia de Marobá as 17 horas no dia 21 de janeiro de 2024.

**IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

Para atender a programação do Verão 2024 na Praia de Marobá está sendo contratado 01 (um) Show da BANDA AGITAÊ com duração de até 02 (duas) horas.

**V – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os valores propostos para a contratação estão expostos nas páginas 24/31, com comprovações de shows anteriores, desta forma, comprovando e determinando a estimativa para tal contratação.

**VI – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Para atender as demandas da Programação do Verão 2024 das Praias de Marobá e Neves no litoral do município, esta Secretaria, atendendo a necessidade da promoção do lazer e entretenimento, alinha ao solicitado para a garantia da excelência na execução do serviço a ser prestado com a Contratação da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 40.613.595/0001-75, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA AGITAÊ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VII – RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Esta Secretaria por meio desta ação, pretende garantir o sucesso na realização das atividades propostas para o Réveillon 2023/2024 e Verão 2024 nas praias de Marobá e Neves, para tanto, cabe a municipalidade a realização e apoio a eventos turísticos e culturais que fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo no ano de 2024. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação.

**VIII – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO):**

Tendo em vista que esta Secretaria detém Orçamento próprio para a realização do Verão 2024 nas praias de Marobá e Neves, sendo responsabilidade desta Secretaria a manutenção dos serviços junto ao calendário turístico 2024 e desta forma, tornar possível a execução do serviço de contratação de shows locais e regionais, já aprovados pela LOA/PPA, no qual vislumbramos a viabilidade para a realização dos mesmos, visto que temos orçamento para a contratação do solicitado neste processo.

Atenciosamente,

**Marcio Farge Ceccon**  
**Assessor Técnico**  
**Secretaria Municipal de Governo**





SS  
Rex

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO ETP**

<b>INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRODUZIDAS E REGISTRADAS NO ETP</b>	<b>INFORMAÇÃO DA NATUREZA</b>	<b>FOI PRODUZIDA E REGISTRADA?</b>
<b>I</b> - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	OBRIGATÓRIA	( X ) SIM ( ) NÃO
<b>II</b> - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.	FACULTATIVA	( ) SIM ( X ) NÃO
<b>III</b> - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo entre outras opções: <b>a)</b> Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e <b>b)</b> Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de distribuições.	FACULTATIVA	( X ) SIM ( ) NÃO
<b>IV</b> - Descrição da solução como um todo, acompanhada da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	OBRIGATÓRIA	( X ) SIM ( ) NÃO
<b>V</b> - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte.	OBRIGATÓRIA	( X ) SIM ( ) NÃO
<b>VI</b> - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por reservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	OBRIGATÓRIA	( X ) SIM ( ) NÃO
<b>VII</b> - Justificativa para o parcelamento ou não da	OBRIGATÓRIA	( X ) SIM ( ) NÃO



54  
af

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

solução, se aplicável.		
<b>VIII</b> – Contratações correlatas ou interdependentes.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
<b>IX</b> – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
<b>X</b> – Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
<b>XI</b> – Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
<b>XII</b> - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas de tratamento.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
<b>XIII</b> – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, que deverá ser assinado pelo servidor requerente, servidores da área técnica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.	OBRIGATÓRIA	(X) SIM ( ) NÃO

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado às fls.50/52, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, em cumprimento ao art. 16 da IN SCL Nº 10/2021, **APROVO** o presente ETP objetivando a contratação de empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 40.613.595/0001-75, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA AGITAÊ a se realizar no Verão 2024 praia de Marobá as 17 horas no dia 21 de janeiro de 2024, com duração de até 2 horas, conforme Processo nº 37934/2023, bem como indico o servidor Marcio Farge Cecon, Assessor Técnico I, para a elaboração do Termo de Referência.

  
**Carlos Augusto da Silva Ramos**

**Secretário Municipal Interino de cultura, Turismo, Esporte e Lazer**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

55  
ef

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO	1.1. Contratação de Show Regional de BANDA AGITAÊ para execução de show na Orla do Município de Presidente Kennedy/ ES, na praia de Marobá na Programação Verão 2024, conforme descrição constante no item 7
2. VIGÊNCIA	2.1. O prazo de vigência do contrato será até 30 dias.
3. JUSTIFICATIVA	<p>3.1. Presidente Kennedy é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. "Localiza – "se no extremo sul do estado a uma latitude 21° 05'56" sul e a uma longitude 41° 02' 48" oeste estando a uma altitude de 55 metros. Sua população estimada em 2010 pelo IBGE era de 10.314 habitantes. Possui uma área de 586,52 Km².</p> <p>No intuito de fortalecer o comércio litorâneo e de incrementar o turismo, que se faz necessária à realização de shows musicais abrangendo o período de verão e férias, como também o carnaval do ano de 2024, nas duas praias que compõem o nosso litoral, Praia de Marobá e Praia das Neves. O Intuito desta Secretaria é de promover o entretenimento aos munícipes e demais turistas que todos os anos vêm prestigiar nosso litoral.</p> <p>Os investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação. Assim, a realização e/ou apoio a eventos pela municipalidade atrai turistas durante todo ano minimizando os efeitos da sazonalidade nas baixas e médias temporadas e incremento a atividade na alta temporada.</p>
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	<p>4.1 São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>4.1.1. A contratante fiscalizará a prestação de serviço através do funcionário responsável da Secretaria requisitante, Sr Marcio Farge Ceccon, da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.</p> <p>4.1.2. Respeitar as datas e prazos do pagamento ao Artista aqui acordados com a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;</p> <p>4.1.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.</p> <p>4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, quando solicitados pelo artista tais como: Público atingido etc.;</p>



56  
ey

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	<p>4.1.5. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.</p> <p>4.1.6. Arcar com os custos referentes ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e distribuição.</p> <p>4.1.7. Disponibilizar palco e/ ou trio elétrico, sonorização P.A., iluminação, apoio e organização nas dependências do palco e ou trio elétrico, locação de camarim (sem serviços de alimentação para os artistas), locutor de palco, fechamentos, guarda-corpo, técnico de som e iluminação, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização do show.</p>
<p>5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>5.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:</p> <p>5.2. Obrigações Gerais</p> <p>5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;</p> <p>5.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;</p> <p>5.2.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir no horário estabelecido;</p> <p>5.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;</p> <p>5.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,</p> <p>5.3. Obrigações Operacionais</p> <p>5.3.1. Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;</p> <p>5.3.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;</p> <p>5.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço por ação ou omissão de seus empregados;</p> <p>5.3.5. Deverá responsabilizar-se pelo transporte do artista até o local da execução dos serviços bem como arcar com todas as despesas de produção e divulgação da apresentação da banda.</p> <p>5.4.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.</p>



ST  
af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	<p>5.4.2. Fornecer o serviço de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo I.</p> <p>5.4.3. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.</p> <p>5.4.4. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria à banda, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;</p> <p>5.4.5. Fornecer a cada músico da banda instrumentos próprios, exceto a bateria que estará disponível sem os pratos e pedestais, caixa e pedestal, pedal de bumbo e máquina de chimbau;</p> <p>5.4.6. Fornecer a cada músico da banda equipamentos próprios para efeitos, pedaleiras, cabos, eliminadores de voltagem, conectores para ligar os instrumentos às caixas amplificadas de sonorização;</p> <p>5.4.7.. Obrigações comerciais, tributárias e outras.</p>
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<p>6.1. A CONTRATADA deverá possuir:</p> <p>6.1.1. Todas as documentações exigidas pela lei 8666/93 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.).</p>
7. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO	<p>7.1. DO LOCAL</p> <p>7.1.1. Praia de Marobá – Litoral de Presidente Kennedy-ES.</p> <p>7.2. PRAZO</p> <p>7.2.1. Os serviços deverão ser gerenciados após a assinatura do contrato de serviço, com sua execução <b>no período determinado</b>.</p> <p>7.2.2. 01 (um) show, com duração mínima de 01h30min (Uma hora e trinta minutos) e máxima de 02h (duas horas) retirando o tempo para eventuais intervalos.</p>
8. PAGAMENTO	<p>8.1. DO PAGAMENTO</p> <p>8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no ato da apresentação do artista mediante a nota fiscal e toda documentação necessária.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SS  
[Handwritten signature]

	<p>8.1.2. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.</p> <p>8.1.3. No preço estipulado deverá constar na cláusula já computados todos os impostos, taxas e demais despesas e encargos que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do contrato.</p> <p>8.1.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.</p> <p>Dotação Orçamentária: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS</p> <p>33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</p> <p>FONTE DE RECURSO – 170400000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO.</p> <p>FICHA 369.</p>
<p>9. DA RESCISÃO E DOCUMENTAÇÃO</p>	<p>9.1. DA RESCISÃO</p> <p>9.1.1. O presente instrumento de contrato, poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes.</p> <p>9.2. DA DOCUMENTAÇÃO</p> <p><b>9.2.1. Regularidade Fiscal</b></p> <p>9.2.2. Outros contratos firmados sejam pela esfera Federal, Estadual, Municipal e particular, bem como toda documentação exigida pela Lei: 8.666/93.</p> <p>a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda);</p> <p>c) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;</p>





59  
@

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do Município sede da licitante e do Município de Presidente Kennedy/ES;

**9.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.3.1. Na ocorrência de calamidade pública e eventos meteorológicos, luto oficial, decreto por autoridade pública, atraso de avião, doença do artista devidamente comprovada ou outro fato decorrente do caso de fortuito ou força maior, deverão as partes, em comum acordo, marcar nova data para apresentação do show, e ou rescisão do mesmo sem onerar os cofres públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

**Marcio Farge Ceccon**  
**Assessor Técnico I**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### Show com BANDA AGITAÊ

A atração escolhida deu-se em função do grande prestígio alcançado pela mesma em todo o Estado, e sendo uma forma de prestigiar os artistas da Região, apresentando um estilo de músicas que, com repertório próprio e variado, mesclado com um estilo de Axé, Sertanejo e Arrocha constitui gênero musical que atende as expectativas do público aguardado para a Programação VERÃO 2024 das Praias de Marobá e Neves, Litoral de Presidente Kennedy. Os valores propostos para a apresentação do show estão compatíveis com os praticados no mercado, o que justifica a escolha da Banda em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente.

Desta forma, tem-se que a contratação do show com **BANDA AGITAÊ** torna-se importante, pois atende os anseios da comunidade e a especificidade do evento, além de agradar a contento ao público em geral. O show terá duração de até 2 horas e será realizado no dia 21 de Janeiro de 2024, tendo início às 17:00 horas, dentro da Programação Do VERÃO 2024 Praia de Marobá, Litoral de Presidente Kennedy. Conforme Calendário de Eventos de 2024.

Presidente Kennedy, em 14 de Dezembro de 2023

---

**Marcio Farge Ceccon**  
**Assessor Técnico I**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
27.165.703/0001-26  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

01	0
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

60 61

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: 37934/2023

Ficha: 0000369

Órgão: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 019 - LAZER

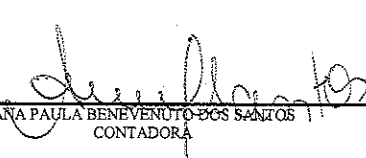
Projeto/Atividade: 3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 14 de dezembro de 2023

  
ANA PAULA BENEVENUTO EGS SANTOS  
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

**Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

**Processo nº:** 37.934/2023.

**Assunto:** ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SHOW ARTÍSTICO

**MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL**

Trata-se de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, objetivando a contratação de apresentação artística (**show com BANDA AGITAÊ**) para a **programação de VERÃO 2024**, no dia 21/01/2024, às 17:00 horas, em Marobá, Presidente Kennedy/ES.

O processo iniciou-se às fls. 02, por requerimento emitido pelo Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Jorgian de Lima Gomes;

A carta proposta do cantor está anexada às fls. 03, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), bem como o seu *release* está às fls. 04/06;

Já às fls. 07/08, tem-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com nome empresarial AGITUS PRODUcoes E EVENTOS LTDA;

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, acompanhado do Termo de Autenticidade; documento pessoal da Sra. Ângela Biancki Ferreira Peçanha; Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Procuração, tendo como outorgantes: Sra. Tatiana de Souza Santos, Sr. Gabriel San Alves ferreira, e Sr. Leandro Oza Alves, outorgando poderes ao Sr. Marco Aurélio de Queiroz Pereira, para representar os outorgantes da Banda Agitaê, podendo para tanto prestar Declarações, assinar contratos e/ou parcerias, alegar pagamentos de shows, receber citações ou intimações ou dar-se por intimado perante o Poder Jurídico em processos de execução fiscal e Contrato de Constituição de Sociedade de Propósito específico denominada. – fls.09/16;

Vislumbra-se às fls. 17/18, cópia do Contrato de Exclusividade devidamente registrado e autenticado, cujo registro data de 18/02/2021. O Contrato possui validade de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura, bem como as cópias das carteiras dos Músicos do Brasil da Sra. Tatiana de Souza Santos, Sr. Gabriel San Alves ferreira, Sr. Leandro Oza Alves e o Sr. Marco A. de Queiroz Pereira;

Após, às fls. 19/23, tem-se os documentos de regularidade fiscal e trabalhista;

Denota-se às fls. 24/31, cópia de extratos de Publicações e Notas Fiscais de apresentações musicais realizadas pela banda que se pretende contratar com seus os valores praticados (Nota Fiscal nº 218 com o Município de Presidente Kennedy/ES no valor de R\$ 25.000,00; Nota Fiscal nº 159 com o Município de Presidente Kennedy/ES no valor de R\$ 25.000,00; Nota Fiscal nº 203 com o Município de Presidente Kennedy/ES no valor de R\$ 25.000,00 e Nota Fiscal nº 222 com o Município de Marataízes/ES no valor de R\$ 25.000,00;

Encontra-se às fls. 32/48 os comprovantes de **consagração da BANDA AGITAÊ pela opinião pública** através de programações festivas atestando a realização de suas apresentações;

Consta às fls. 49, autorização emitida pelo Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

Esporte e Lazer, Sr. Carlos Augusto da Silva Ramos, para prosseguimento do feito;

Vislumbra-se às fls. 50/60, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência contendo a **justificativa da contratação pretendida**, na qual esclarece que a atração musical escolhida se deu em razão do grande prestígio alcançado em todo o Estado e sendo uma forma de prestigiar os artistas da Região, apresentando um estilo de músicas, que com o repertório próprio e variado, mesclado com um estilo de Axé, Sertanejo e Arrocha constitui gênero musical que atende as expectativas do público aguardado para a programação VERÃO 2024;

Consta às fls. 49-verso, despacho do Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizando o prosseguimento do feito, bem como encaminhando os autos à Contabilidade para informar Dotação Orçamentária. Após, à Procuradoria Geral Municipal para Parecer Jurídico;

Às fls. 61, consta a Dotação Orçamentária assinada e anexada pela contadora, Sra. Ana Paula Benevenuto dos Santos;

**É o Relatório. Passo a análise.**

Sabe-se que o lazer é fator de desenvolvimento humano, contribuindo na formação do indivíduo e na melhoria da qualidade de vida da sociedade, sendo visto como um instrumento de integração social. Também provoca o desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda, criando uma dinâmica econômica em cadeia, com efeitos no comércio, e nos valores agregados na realização dos eventos como o ora requerido.

Todavia, mesmo revestido de relevante valor social, a contratação pela Administração Pública deve observar procedimento legal específico, sob pena de nulidade.

O princípio da licitação encontra-se consagrado como regra fundamental à qual devem sujeitar-se todos os Entes e Órgão públicos da Administração Direta e Indireta, sob pena de responsabilidade de seus administradores. No entanto, o legislador constituinte previu no inciso XXI do art. 37 da Constituição exceções a essa regra, hoje regulamentadas na Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos.

A excepcionalidade representa situação distinta justificadora da exclusão do procedimento licitatório, são elas a **dispensa** e a **inexigibilidade** de licitação e, para alguns doutrinadores, também a **licitação dispensada**:

Na **dispensa**, a licitação seria em tese possível, em face duma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação. A lei considera que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados. Quanto à **inexigibilidade**, não. Aqui a licitação seria inteiramente descabida em face à inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição. Segundo o art. 25 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. O estatuto das licitações sistematiza os casos de dispensa e inexigibilidade. As hipóteses de dispensa são enunciadas de forma taxativa, sem que seja possível ao administrador suscitar outra possibilidade não expressamente prevista. As situações previstas apresentam-se como numerus clausus, não suscetíveis de extensão ao gosto do agente público. Tal não ocorre com a disciplina legal da inexigibilidade. Aqui as hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativas ou exemplificativas. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, sendo nesses casos a instauração do procedimento materialmente impossível.<sup>1</sup>

No caso em apreciação, faz-se necessário identificar a norma jurídica que se adequará à situação de fato ora apresentada.

Para estudo inicial destaca-se que o **art. 25 da Lei nº 8.666/93** enuncia em seu **caput que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, acompanhando o texto inaugural de três incisos:

**Art. 25. É inexigível a licitação** quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso)

Literalmente, inexigibilidade é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. Jessé Torres Pereira Junior<sup>2</sup> cuida do assunto asseverando que "**licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como**

<sup>1</sup>PESSOA, Robertônio. Curso de Direito Administrativo. Brasília: Consulex, 2000.

<sup>2</sup>PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários a lei de licitações e contratações da administração pública. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 340.




 Fls. 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

**promover-se a competição".**

Observo, segundo lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, que "o estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração". Assim, identificada a necessidade de aquisição de um bem e constatado que para sua aquisição não há como estabelecer uma competição, caracterizada está à inexigibilidade de licitação. De forma diferente, ou seja, existindo competidores, a regra é licitar.

A proposta em apreciação é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO** em que se verifica adequação típica com o **inciso III do art. 25 da Lei de Licitações** no qual autoriza a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Marçal Justen Filho<sup>4</sup> lembra que nesta contratação "deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada". E, na lição de Jessé Torres:

A resposta – que parece morar no recôndito de todas as hipóteses de licitação inexigível – é a de que o desempenho artístico, como vários desempenhos profissionais permeados de subjetividade, não é aferível segundo critérios objetivos. Onde não for possível a Administração definir tais critérios para comparar e julgar propostas, apresenta-se situação de inviabilidade de competição, posto que esta depende de padrão impessoal de julgamento. Em outras palavras, o que não puder ser confrontado segundo padrões objetivos, será apreciado sob a discricção administrativa da autoridade, que deverá, então, evidenciar a pertinência e a adequação de seus motivos. Por isto que o art. 26, parágrafo único, como se verá, submete também os processos de inexigibilidade ao dever de justificar e motivar os atos de escolha e contratação.<sup>5</sup>

Nos termos dos renomados administrativistas e na literalidade da lei, finalmente, é importante ressaltar que a contratação direta (sem licitação) não exclui um procedimento, na verdade, envolve um **PROCEDIMENTO ESPECIAL** e simplificado para obtenção da proposta mais vantajosa, exigindo que o processo seja instruído, no que couber, também com os elementos exigidos pelo **art. 26 da Lei nº 8.666/93**:

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.** (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

<sup>3</sup>JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995, p. 306.

<sup>4</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000, p. 293.

<sup>5</sup>PEREIRA JUNIOR. Jessé Torres. Op. cit p. 351.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, indubitavelmente, nos termos da lei, é obrigatória a razão da escolha do fornecedor, bem como a apresentação da justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que poderá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada em parâmetros históricos de contratações anteriores, junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Esta é a orientação da Advocacia Geral da União – **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, de 1º de abril de 2009** – e, por referência pode ser adotada no Município. Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, **shows**, espetáculos ou eventos similares, demonstre, **a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993;** (Acórdão n.º 819/2005 – Plenário)

Outro aspecto importante a ser destacado, refere-se à exigência de que a Exclusividade dos artistas para os empresários contratados deve ser feita por intermédio de Contrato devidamente registrado em Cartório, conforme Decisão recente do TCU abaixo em destaque:

**Na contratação direta de artistas consagrados, com base no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93, por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato, registrado em cartório, de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade difere da autorização que dá exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e é restrita à localidade do evento, a qual não se presta para fundamentar a inexigibilidade.**

Em Representação relativa a contratações diretas de bandas para realização de shows, promovidas mediante inexigibilidade de licitação, com recursos de convênio firmado entre município e o Ministério do Turismo, a unidade técnica constatara que "as cartas de exclusividade, apresentadas como exigência para ratificação do processo de inexigibilidade de licitação, conferem exclusividade apenas para as datas especificadas e para a localidade do evento", ou seja, não se prestam a atestar a exclusividade de representação dos artistas contratados. Em juízo de mérito, o relator registrou que, de fato, "as cartas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

exclusividade apresentadas, com especificação de dias e local dos shows, não cumprem a orientação deste Tribunal, expedida diretamente ao Ministério do Turismo, por meio do Acórdão nº 96/2008 – Plenário, no sentido de que “o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento”. Ainda sobre o tema, o relator destacou o Acórdão 3826/2013 - 1ª Câmara, que determinara, também ao Ministério do Turismo, a instauração de Tomada de Contas Especial quando no exame da prestação de contas de convênio fosse constatada especialmente a seguinte irregularidade: “contratação de bandas de música, por meio de inexigibilidade de licitação, sob o fundamento da exclusividade de representação, com base na apresentação de ‘cartas’ e de ‘declarações’ que supostamente atestariam a dita exclusividade, mas na verdade não se prestam para tanto, o que só pode ser feito por meio de contrato firmado entre artistas e empresários, devendo ainda constar registro em cartório, além de regular publicação”. No caso concreto, considerando que a prestação de contas do convênio em questão ainda não teria sido apresentada, o relator propôs expedir determinação ao Ministério do Turismo para que “adote as providências expressamente previstas na cláusula (...) do Convênio nº (...), com vistas à apresentação e análise da prestação de contas referente ao mencionado ajuste, levando em consideração as irregularidades ora levantadas e as orientações expedidas por meio dos Acórdãos nºs 96/2008 – Plenário e 3826/2013 – 1ª Câmara”. O Tribunal julgou procedente a Representação, expedindo a determinação proposta pela relatoria. **(Acórdão 642/2014 - Primeira Câmara, TC nº 016.329/2012-0, Ministro Relator: Valmir Campelo, 18/02/2014)**

Quanto à **habilitação para contratar** com a Administração Pública é indispensável à análise e julgamento pelo órgão responsável pelo Contrato da regularidade da Contratada no que tange aos aspectos do art. 27 da Lei de Licitações (habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) combinado com o disposto nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Importante destacar ainda, que antes de se efetivar a contratação, a secretaria solicitante deve comprovar que o artista que se pretende contratar, realizou o recolhimento das verbas de direitos autorais junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, conforme preceitua o art. 71, da Lei nº 8.666/93, e art. 68, §4º da Lei 9.610/98, sob pena do Município incorrer em culpa *in iligendo* e *in vigilando*, por não fiscalizar se o artista recolheu as verbas relativas aos direitos autorais da Programação Festa do Santuário de Nossa Senhora das Neves.

**LEI 8.666/93**

(...)

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**LEI 9.610/98**

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

(...)

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais. (grifo nosso)

Essa exigência preceitua do recente julgado do TJES/APL-RN 0007452-57.2019.8.08.0047, Quarta Câmara Cível, Rel. Des. Manoel Alves Rabelo, publicado em 01/02/2022, vejamos:

**49831916 - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO. DIREITOS AUTORAIS. ECAD. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ENTE PÚBLICO. REJEITADA. COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS EM FACE DO APELANTE. POSSIBILIDADE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. CONDUTA CULPOSA. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXECUTARAM AS FESTIVIDADES. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RECURSO DESPROVIDO.** 1. O Município é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda. De acordo com a documentação trazida aos autos pelo ECAD, restou comprovado que o apelante participou diretamente da organização dos eventos festivos, seja organizando, promovendo ou fornecendo estrutura adequada para realização dos shows. 2. No julgamento do RESP 1444957/MG, o Exmo. Sr. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva firmou o entendimento de que, se o Município contratou, mediante licitação, uma empresa para a realização do evento, será dela a responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais, conforme o artigo 71 da Lei nº 8.666/93. No entanto, se restar comprovado que o ente público colaborou de alguma forma, direta ou indiretamente, para a organização do espetáculo, a Administração deverá responder solidariamente. 3. Responderá também o Município se comprovada a sua ação culposa quanto ao dever de fiscalizar o cumprimento dos contratos públicos (*culpa in eligendo* ou *in vigilando*), conforme decidido no julgamento da ADC nº 16/DF. 4. Além de as empresas terem sido contratadas mediante dispensa de licitação, conforme o próprio apelante afirma, restou plenamente demonstrado que a Prefeitura do Município de São Mateus organizou diretamente as festas públicas mencionadas na presente ação. **5. Ademais, o artigo 68, §4º da Lei nº 9.610/98 dispõe que Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.** 6. O Município ainda incorreu em culpa *in eligendo* e *in vigilando*, visto que não fiscalizou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

**cumprimento do contrato pelas empresas responsáveis pela execução dos eventos, ao não exigir a comprovação do prévio recolhimento dos valores relativos aos direitos autorais sobre as obras que seriam utilizadas nas festividades.** 7. Recurso conhecido e desprovido. 8. Remessa necessária prejudicada. (TJES; APL-RN 0007452-57.2019.8.08.0047; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Manoel Alves Rabelo; Julg. 13/12/2021; DJES 01/02/2022)

**Deste modo, recomenda-se que na confecção do Contrato, seja incluído cláusula específica de que o artista contratado para a referida Programação, realizou o pagamento das verbas autorais junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, de acordo com o art. 68, §4º da Lei 9.610/98.**

### **CONCLUSÃO**

É importante destacar que a presente apreciação jurídica limita-se a observância do aspecto de legalidade do ato de contratação, sem adentrar no âmbito da discricionariedade da Autoridade quanto ao objeto a ser contratado.

Verifica-se pelos documentos anexados ao processo, em especial os de fls. 03 e 17 que a **proposta da Administração é contratação DA BANDA AGITAE POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO**, o que encontra adequação típica com o art. 25, inciso III, da Lei de Licitações.

Frente ao exposto, **não vislumbramos, do ponto de vista jurídico, irregularidades que impeçam o prosseguimento do feito**, sendo **NECESSÁRIO** e **CONDICIONANTE** que sejam atendidos os requisitos a seguir para dar regularidade e legalidade a presente contratação:

- 1) Que a arte objeto do contrato seja consagrada em face da opinião pública ou da crítica especializada; **Verificado às fls. 32/48;**
- 2) Que a contratação seja **DIRETAMENTE COM O ARTISTA** **OU** se modificada a pretensão inicialmente apresentada que seja **COMPROVADA A EXCLUSIVIDADE DO EMPRESÁRIO** descrita no inciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de sorte que tais documentos devem ser analisados e julgados pelo órgão competente vez que esta Procuradoria não tem instrumental para pesquisar sua autenticidade; **Verificado às fls. 17;**
- 3) Que fique caracterizada a razão da escolha do contratado (art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93); **Verificado às fls. 60;**
- 4) Que seja juntado ao presente processo o **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por consequência, o **ato de aprovação pela Autoridade Superior** (art. 6º c/c art. 26, IV da Lei nº 8.666/93); **Verificado às fls. 55/60 e 49-verso;**
- 5) Que seja apresentada **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** e que este seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia mediante pesquisa conforme orientação do TCU acima transcrita (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93); **Verificado às fls. 24/31;**
- 6) Que seja comunicado, **dentro de 3 (três) dias**, a Autoridade Superior para ratificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, não se esquecendo da publicação do extrato do contrato no diário oficial em obediência ao parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o que nos parece.

Presidente Kennedy, 15 de dezembro de 2023.

  
**RODRIGO LISBÔA CORRÊA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**





Processo nº 37934/23

Folhas nº 73

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### Cadastro CidadES

HOMOLOGO Parecer Jurídico das folhas 63/72 e encaminho a Gestão de Remessa do CidadES, para cadastro no sistema.

Processo: 37934/2023

Em: 19/12/2023

Carlos Augusto da Silva Ramos

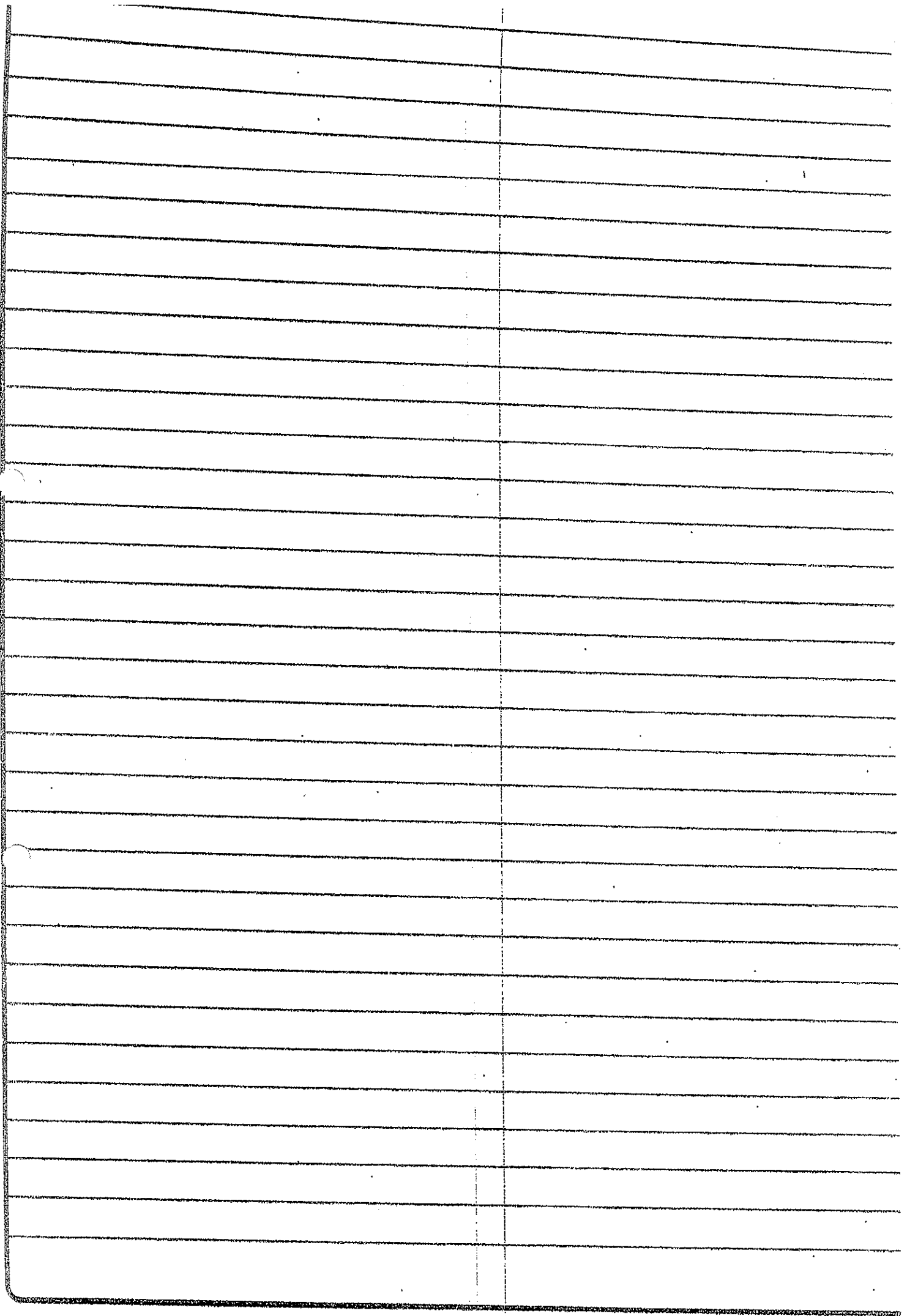
Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ao Setor de Compras,

Conforme solicitado, segue processo com o devido cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Em: 19/12 de 2023.

Vinicius Santos Quinta de Amorim  
Assessor Técnico





248

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o Nº **037934/2023**, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da Empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **40.613.595/0001-75** no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), para a realização de Show com o **BANDA AGITAÊ**, durante programação de Verão 2024 da **Praia de Marobá**, litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, no dia **21 de janeiro de 2024**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Presidente Kennedy, em 19 de dezembro de 2023.


  
**Marcio Farge Ceccon**

**Assessor Técnico**

**Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer**

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. nº **63/72**, desde que preenchidos **TODOS** os requisitos dos pareceres mencionados.
- 2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.26 da Lei nº 8.666/93;
- 3) Encaminha-se os autos à Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666/93.
- 4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, **AUTORIZO** empenho, bem como demais providências necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 19 de dezembro de 2023.

  
**Carlos Augusto da Silva Ramos**

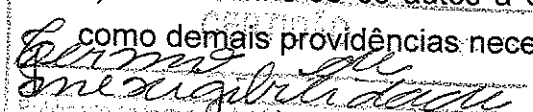
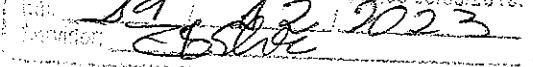
**Secretário Municipal Interino de Cultura Turismo Esporte e Lazer**

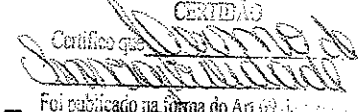
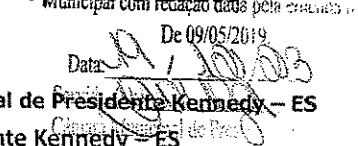
**Decreto Nº 213/2023.**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES

Rua Olegário Fricks - nº 99 – Terreo – Loja 03 - Centro – Presidente Kennedy – ES

Tel: (28) 3535 – 2070 - CEP: 79.350-000

  
Publicado de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.  
Protocolado em 19/12/2023  
Assessor: 


**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato foi publicado na página de acesso público do site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.  
De 09/05/2019  
Data: 19/12/2023  
  
Assessor: 

  
Gerir  
contratações

  
Remessa  
de dados

  
Retificação

  
Consultas

  
Normativos  
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy >

2023.058E0700001.10.0165 ▾

Identificação: 2023.058E0700001.10.0165


Processo administrativo: 037934/2023


Autuação: 13/12/2023

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços


Objeto: Contratação de banda regional para execução de show na Orla de Praia de Marobá, para a programação do verão 2024, no Município de Presidente Kennedy/ES, à realizar-se no dia 21 de janeiro de 2024, às 17:00h. Com a Banda AGITAÊ

 Detalhes

 Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY</b> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº</b>  000662/2023	<b>DATA</b>  19/12/2023
--	---	---	-------------------------------

<b>Unidade:</b>	00000034 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
<b>Requisitante:</b>	00000122 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

**Dotação:**  
 PROJETO ATIVIDADE: 3.061  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000  
 FICHA/FONTE DE RECURSO: 00369-170400000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00007085	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA AGITAE para execução de show na orla da praia de marobá, no dia 21 de janeiro de 2024, para a programação do verão 2024.  horário do show: 17:00h  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	UND	1,000		
<b>Total Geral R\$</b>					<b>0,00</b>

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**  
 CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA AGITAE, PARA EXECUÇÃO DE SHOW NA ORLA DA PRAIA DE MAROBÁ, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024

**OBSERVAÇÕES:**

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Inexigibilidade Nº 000297/2023

Processo Nº. 037934/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00007085 - CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA AGITAE PARA EXECUÇÃO DE SHOW NA ORLA DA PRAIA DE MAROBÁ, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024, PARA A PROGRAMAÇÃO DO VERÃO 2024.  HORÁRIO DO SHOW: 17:00H		UND	1		
<b>Total Geral R\$:</b>							

<b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:</b>
<i>Nome: DIMERSON DA SILVA Em, 20 de dezembro de 2023</i>
<b>Carimbo e assinatura da Empresa</b>
<b>Observação:</b> A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



20/12/2023 11:14:11

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000297/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 037934/2023

Vencedor	AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ	40.613.595/0001-75
Endereço	RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61 - ITAPECOA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330001
Contato	2899918757 matheus.pecanha@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00007085	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA AGITAÊ para execução de show na orla da praia de marobá, no dia 21 de janeiro de 2024, para a programação do verão 2024. horário do show: 17:00h	UND	1,00	25.000,00	25.000,00

Total do Fornecedor: 25.000,00

Total Geral: 25.000,00



Processo Nº: 37934/2023

Folhas Nº: 62

Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Segue em Anexo a Folha Nº 61 , com a Informação de Dotação Orçamentária.

Em: 14/12/2023

  
Ana Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8